



GAZETA MUNICIPAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Administração Francisco Bello Galindo Filho

Ano XXII | Nº 1132 | Cuiabá, 17 de Julho de 2012 | Exemplar: R\$ 1,28

Flora Castro

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.564 DE 12 DE JULHO DE 2012

ALTERA A LEI 4.101 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001 QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CAIXAS POSTAIS COMUNITÁRIAS NA CIDADE DE CUIABÁ - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Artigos 1º e 2º da Lei 4.101 de 30 de outubro de 2001 que dispõe sobre a proibição de implantação de caixas postais comunitárias na cidade de Cuiabá-MT, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica vedada a implantação de Caixas Postais Comunitárias no âmbito do Município de Cuiabá, exceto nas sedes de Distritos, Povoadas e Arraiais localizados fora do perímetro urbano." (NR)

"Art. 2º Fica estipulada aos infratores, multa diária acumulativa de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de JULHO de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.201 DE 02 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 5.127 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º, do Decreto nº 5.127 de 16 de Janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Integram o Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico de Cuiabá - CMDE os representantes dos seguintes órgãos:

I- 14 (quatorze) conselheiros representantes do Poder Público Municipal, sendo seus membros titulares e suplentes, indicados pelos seguintes órgãos municipais:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF;
- c) Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- d) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- e) Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU;
- f) Secretaria Municipal de Cidades;
- g) Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMTDE;
- h) Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMAADH;
- i) Secretaria Municipal de Cultura - SMC;
- j) Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- k) Secretaria Municipal de Educação - SME;
- l) Secretaria Municipal de Esporte e Cidadania - SMEC;
- m) Procuradoria Geral do Município - PGM; e
- n) Câmara Municipal de Cuiabá.

II- 07 (sete) conselheiros representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada, sendo seus membros titulares e suplentes, indicados pela:

- a) União Coxipense de Associação de Moradores - UCAM - representante da Região Sul;
- b) União Cuiabana de Moradores de Bairros - UCAMB - representante da Região Leste;
- c) União Cuiabana de Moradores de Bairros - UCAMB - representante da Região Oeste;
- d) União Cuiabana de Moradores de Bairros - UCAMB - representante da Região Norte;
- e) Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB;
- f) Federação Mato-grossense de Moradores de Bairros - FEMAB, e
- g) Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.

III- 07 (sete) conselheiros representantes do Poder Público Estadual e Federal, sendo seus membros titulares e suplentes, indicados pelos seguintes órgãos públicos:

- a) Instituto de Patrimônio Histórico, Artístico Nacional - IPHAN;
- b) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- c) Caixa Econômica Federal - CEF;
- d) Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT;
- e) Secretaria Estadual de Cidades;
- f) Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA;
- g) Fundação Nacional de Saúde - Funasa.

IV- 07 (sete) conselheiros representantes das entidades de fiscalização profissional, sendo seus membros titulares e suplentes indicados por:

- a) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-MT;
- b) Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI-MT;
- c) Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-MT;
- d) Conselho Regional de Economia - CORECON-MT;
- e) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-MT;
- f) Conselho Regional de Administração - CRA-MT; e
- g) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-MT.

V- 07 (sete) conselheiros representantes do Setor Empresarial, sendo seus membros titulares e suplentes indicados por:

- a) Rede Cemate;
- b) Associação Comercial e Empresarial de Cuiabá - ACC;
- c) Associação Mato-grossense dos Transportadores Urbanos - MTU;
- d) Sindicato das Indústrias da Construção Civil - Sinduscon;
- e) Sindicato das Empresas de Compra, Venda e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Condomínio - SECOVI/MT;
- f) Sindicato das Empresas de Turismo - SINDETUR/MT;
- g) Companhia de Águas do Brasil - CAB Ambiental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 02 de JULHO de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



GAZETA MUNICIPAL

Circulação Autorizada pela Câmara
Municipal de Cuiabá
Lei Nº 679.63

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
FERNANDO BIRAL DE FREITAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULIANA MARTINS ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LUIZ MARIO DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
LAMARTINE GODOY NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGINA CÉLIA KAEZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
TÂNIA APARECIDA BARTELI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
QUIDAUGURO MARINO SANTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ANDELSON GIL DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SILVIO APARECIDO FIDELIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
MARISTENE AMARAL MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ECONÔMICO
JOSEMAR DE ARAÚJO SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - INTERINAMENTE
MÁRCIO ALVES PUGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
JOÃO BOSCO FERREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CIDADANIA
WILSON CELSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADES
ADRIANA CRISTINA VENTUROSO ALEIXO
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO/OMBUDSMAN
RONALDO ROSA TEVEIRA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
LUIZ MÁRIO DE BARROS
CONTROLADORIA E CONTABILIDADE
RICARTE DE FREITAS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EM BRASÍLIA
PATRICIA SIMONE NOGUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

DECRETO Nº 5.302 DE 02 DE JULHO DE 2012.

REVOGA O DECRETO Nº 5.143 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, NOMEANDO A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO - CMDE.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Complementar nº 150 de 29 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico de Cuiabá - CMDE, conforme indicações dos seguintes órgãos:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Titular: **MÁRCIO ALVES PUGA**
Suplente: **CATARINA GONÇALVES DE ALMEIDA**
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF
Titular: **LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA**
Suplente: **ANILDO APARECIDO DE ARRUDA**
- Secretaria Municipal de Obras Públicas
Titular: **QUIDAUGURO MARINO SANTOS FONSECA**
Suplente: **GILSIMAR JEFERSON DE ALMEIDA**
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Titular: **RAUFRIDES MACEDO**
Suplente: **EDGAR CASSIMIRO DA SILVA**
- Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU
Titular: **JOSEMAR DE ARAÚJO SOBRINHO**
Suplente: **JOEDSON MAIA PINHEIRO**
- Secretaria Municipal de Cidades - SM Cidades
Titular: **WILSON CELSO TEIXEIRA**
Suplente: **MÁRCIO MATOSO**
- Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Titular: **MARISTENE AMARAL MATOS**
Titular: **JULIANA CARLA FORMIGA RIBEIRO**

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano -
Titular: **REGINA CÉLIA KAEZER**
Suplente: **PAULO ROBERTO REGIS LOPES**
 - Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Titular: **LUIZ MÁRIO DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA**
Suplente: **MOISES MENDES MARTINS JÚNIOR**
 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Titular: **LAMARTINE GODOY NETO**
Suplente: **BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS**
 - Secretaria Municipal de Educação - SME
Titular: **PERMÍNIO PINTO FILHO**
Suplente: **GILBERTO FRAGA DE MELO**
 - Secretaria Municipal de Esporte e Cidadania - SMEC
Titular: **MARCOS TADEU LEQUE DINIS**
Suplente: **MARIONÉY PEDROSO DE ALMEIDA**
 - Procuradoria Geral do Município - PGM
Titular: **FERNANDO BIRAL DE FREITAS**
Suplente: **TATIANA MONTEIRO COSTA E SILVA**
 - Câmara Municipal de Cuiabá
Titular: **MARCUS FABRÍCIO**
Suplente: **LUECI RAMOS**
- II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**
- União Coxipoense de Associação de Moradores - UCAM - Região Sul
Titular: **LUCIANO RODRIGUES SATIRO DA SILVA**
Suplente: **ANTÔNIO PISSINI GALCERAN**
 - União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairro e Similares -
Titular: **DEUMACI FREITAS AFONSO**
Suplente: **MARIA ODERLY MATOS ROSENDO**
 - União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairro e Similares -
Titular: **JONAIL DA COSTA E SILVA**
Suplente: **UGOLINA CEZARIA DE SOUZA**
 - União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairro e Similares -
Titular: **SEBASTIÃO ODIR SIQUEIRA CAMPOS**
Suplente: **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**



- e) Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB
Suplente: DORIANE AZEVEDO
Suplente: VANESSA NEVES MAZIERO
- f) Federação Mato-grossense dos Moradores de Bairro - FEMAB
Titular: VALTER MARIA DE ARRUDA
Suplente: JOISÉ MAURICIO PEREIRA
- g) Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM
Titular: SONIA MARIA MAGNANI THOMAS
Suplente: WELITO LACERDA DA SILVA

FEDERAL: III- REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO ESTADUAL E

- a) Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
Titular: MARINA D. COUTINHO DE ABREU LACERDA
Suplente: AMÉLIA HIRATA
- b) Instituto de Geografia e Estatística - IBGE
Titular: DELVALDO BENEDITO DE SOUZA
Suplente: AURELINO LEVY DIAS DE CAMPOS
- c) Caixa Econômica Federal - CEF
Titular: MARLI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA
Suplente: MANOEL TEREZA PEREIRA DOS SANTOS
- d) Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
Titular: YARA DA SILVA NOGUEIRA GALDINO
Suplente: JOSÉ ANTONIO DA SILVA
- e) Secretaria Estadual de Cidades - Superintendência de Gestão da Região Metropolitana
Titular: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CHILETTO
Suplente: PAULA LUCIANA DA SILVA
- f) Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA
Titular: VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Suplente: MARCELA MARQUES
- g) Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Titular: ADELSON DA COSTA RIBEIRO
Suplente: RICARDO LUIZ CHAGAS
- h) SECOPA - temporário até 2014
Titular: RAFAEL DETONI MORAES
Suplente: PAULO FERNANDES RODRIGUES
- i) Corpo de Bombeiros
Titular: AGNALDO PEREIRA DE SOUZA
Suplente: ALUÍSIO METELO JUNIOR

IV- REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL:

- a) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MT
Titular: GUILHERME MONTEIRO GARCIA
Suplente: JESUEL ALVES DE ARRUDA
- b) Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI/MT
Titular: RUY PINHEIRO DE ARAÚJO
Suplente: CARLOS ALBERTO LÚCIO DA SILVA
- c) Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MT
Titular: NICÁCIO LEMES DE ALMEIDA JUNIOR
Suplente: EDUARDO CHILETTO
- d) Conselho Regional de Economia do Estado de Mato Grosso - CORECON/MT
Titular: FERNANDO TADEU DE MIRANDA BORGES
Suplente: ADÃO BARBOSA GARCIA
- e) Ministério Público do Estado de Mato Grosso Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT
Titular: LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
Suplente: BRUNO OLIVEIRA CASTRO
- f) Ministério Público do Estado de Mato Grosso Conselho Regional de Administração - CRA/MT
Titular: LEUZA MARIA BATISTA MENEZES
Suplente: LUIS CESAR SIMÕES DE ARRUDA

V- REPRESENTANTE DO SETOR EMPRESARIAL:

- a) Rede Cemat S.A.
Titular: ANTONIO MANOEL DIAS CARDOSO
Suplente: CÉLIO RASSI
- b) Associação Comercial e Empresarial de Cuiabá - ACC
Titular: ARNALDO FELÍCIO DOS SANTOS FILHO
Suplente: DALVA BEATRIZ MALHADO FERAZ
- c) Associação Mato-Grossense dos Transportadores Urbanos - MTU
Titular: MOACIR ZANINI
Suplente: ANNELISE CÂNDIDO
- d) Sindicato das Indústrias da Construção Civil - SINDUSCON
Titular: ROGÉRIO FABIAN IWANKIW
Suplente: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRAZ
- e) Sindicato das Empresas de Compra, Venda e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Condomínio de Cuiabá - SECOVI - MT
Titular: MARCO SERGIO PESSÓZ
Suplente: GUIDO GRANDI JUNIOR

- f) Sindicato das Empresas de Compra, Venda e Administração de Imóveis
Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de Mato Grosso - SINDETUR
Titular: OIRAN FERREIRA GUTIERREZ
Suplente: NILSON MARQUES DE FREITAS
- g) Companhia de Águas do Brasil - CAB Ambiental
Titular: NOÉ RAFAEL DA SILVA
Suplente: ROSIDELMA FRANCISCA GUIMARÃES SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário em especial o Decreto nº 5143 de 09 de fevereiro de 2012.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de JULHO de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.023 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CUIABÁ.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º, da Lei Complementar nº 136 de 29 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 288 de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre a comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Cuiabá.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes para comporem a Comissão do Programa de Desenvolvimento Econômico de Cuiabá, os representantes abaixo relacionados:

- a) Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Titular: Maristene A. Matos (Tânia Matos)
Suplente: José Carlos Rodrigues da Silva
- b) Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: José Salomão de Moraes
Suplente: Clóvis Gonçalves de Oliveira
- c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários
Titular: Anildo Aparecido de Arruda
Suplente: Ellen Keila de Melo Rodrigues
- d) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Titular: Rogério Martinez Aroca
Suplente: Wilton Leal Marinho dos Santos
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: Marcio Alves Puga
Suplente: Abílio Matheus
- f) Procuradoria Geral do Município
Titular: Fernando Biral de Freitas
Suplente: Bruno Costa Rampini

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4.943 de 31 de agosto de 2010.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 31 de JULHO de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.204 DE 33 DE JULHO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO
DE JOVENS - PROJovem
TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ.**

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, que regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, e regido pela Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão com a finalidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) **REGINA LUCIA BORGES ARAUJO**
Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação
- b) **JULIETA DOS SANTOS RIBEIRO NUNES DOMINGUES**
Gabinete do Prefeito
- c) **JULIANA CARLA FORMIGA RIBEIRO**
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
- d) **JOSÉ SEBASTIÃO ARRUDA SOUZA**
Secretaria Municipal de Educação
- e) **SONIA MARIA DIAS DA SILVA**
Secretaria Municipal de Educação/Coordenadora PROJovem
- f) **ALFREDO TOMOO OJIMA**
Secretaria Municipal de Educação
- g) **FÁTIMA BEZERRA**
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
- h) **CARLOS KLAUS**
Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 33 de JULHO de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.205 DE 33 DE JULHO DE 2012.

**CRIA GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO
DE ELABORAR ORIENTAÇÕES PARA A
IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar orientações para a implementação de medidas de transparência e controle social no âmbito da administração pública municipal, doravante denominado "GT - Transparência".

§ 1º As medidas a serem apontadas pelo GT - Transparência deverão levar em conta a urgência na implementação do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social e a necessidade de se elaborar o Plano Municipal de Transparência e Controle Social.

§ 2º Será observado, em todas as hipóteses, o atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, sobretudo no que se refere à disponibilização de informações financeiras em tempo real.

§ 3º Será observado, em todas as hipóteses, o atendimento ao que dispõe a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

Art. 2º O GT - Transparência será constituído por um representante de cada Unidade Gestora do Município.

§ 1º A designação dos representantes e dos respectivos suplentes será feita pelo Controlador Geral do Município no prazo máximo de 15 dias a contar da data de publicação deste Decreto.

§ 2º Em sua primeira reunião o GT-Transparência poderá estabelecer uma equipe executiva que dará andamento nos trabalhos de presidência, secretaria, relatoria e outras funções inerentes às finalidades previstas neste Decreto.

Art. 3º Para a consecução de sua finalidade, o GT - Transparência poderá:

- I- convocar servidores cujos conhecimentos técnicos possam ser necessários ao cumprimento de seu objetivo;
- II- requerer, junto aos órgãos executivos municipais, as informações que julgar necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto, sendo atendido no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da data do requerimento.

Art. 4º A participação no GT - Transparência, tanto enquanto membro como enquanto servidor requisitado, será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º A participação no GT - Transparência não será remunerada.

Art. 6º O GT - Transparência tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar de sua efetiva constituição.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 33 de JULHO de 2012

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.206 DE 33 DE JULHO DE 2012

**DEFINE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO
DAS SUBAÇÕES DO CRONOGRAMA DE
IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS
REGRAS APLICADAS À
CONTABILIDADE PÚBLICA.**

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução Normativa nº 03 de 27 de Março de 2012 do TCE/MT, que estabelece os prazos máximos para a implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública, em atendimento as Portarias 406/2011 e 828/2011 da STN;

Considerando o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais.

DECRETA

Art. 1º Fixar e divulgar os prazos de execução das subações, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Resolução Normativa nº 03 de 27 de Março de 2012 do TCE/MT, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Controladoria e Contabilidade estabelecer a responsabilidade de cada órgão nas subações definidas e acompanhar a execução do cronograma de execução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 33 de JULHO de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		31/12/2012
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistemáticas dos mesmos.	31/10/2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	31/10/2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	31/12/2012
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis), e intangível.	31/10/2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		31/12/2012
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	31/12/2012
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	31/12/2012
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	31/12/2012
3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		31/12/2013
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	31/03/2013
3.2	Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	31/05/2013
4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		31/12/2013
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	30/06/2013
4.2	Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	30/06/2013

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de infraestrutura;		31/12/2014
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.	31/12/2013
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	31/12/2013
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	31/12/2013
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução do valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	31/12/2013
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	31/12/2013
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;		31/12/2014
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	31/12/2013
10.2	Controle de estoque/mostrarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	31/12/2013
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	31/12/2013
11. Implementação do sistema de custos;		31/12/2014
11.1	Registro de fenômenos por competência;	31/07/2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	31/07/2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	31/07/2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	31/12/2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	31/12/2014
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	31/07/2014

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;		31/12/2013
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência	31/03/2013
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	31/03/2013
5.3	Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	30/06/2013
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		31/12/2013
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	30/06/2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	30/06/2013
6.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	31/03/2013
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;		31/12/2013
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	31/07/2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	31/07/2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	31/07/2013
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	31/07/2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	31/07/2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	31/07/2013
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;		31/12/2013
8.1	Elaboração de regr/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	31/09/2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	31/10/2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	31/09/2013

DECRETO Nº 5.307 DE 13 DE JULHO DE 2012.

REGULAMENTA A LEI Nº 5.463 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DISCIPLINA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA E OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO que os fluxos de pedestres, transporte coletivo, cargas, serviços, informações e transporte individual na cidade apresentam características próprias, demandando compatibilização, especial e temporamente, em particular, na região central, levando em conta as variáveis relativas à segurança, fluidez, meio ambiente e logística, com vistas tanto na melhoria da qualidade de vida da população quanto à eficiência do processo produtivo;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do art. 30, da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar, disciplinar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do limite de sua competência, bem como fixar tolerância máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais, nos termos da Lei Orgânica do Município, em seu art. 4º, alínea "d";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a circulação e operação de carga e descarga em Cuiabá;

CONSIDERANDO as peculiaridades de cada atividade econômica em relação à movimentação de mercadorias.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Autorização Especial de Trânsito - AET, estabelecida no art. 7º, da Lei nº 5.463, de 27 de setembro de 2011, será expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - SMTU.

Parágrafo único. A competência para expedição da Autorização Especial de Trânsito - AET é do Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano ou do Diretor de Trânsito ou do Diretor de Transporte da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - SMTU.



Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – SMTU efetuar o cadastro prévio de caminhões e emitir a Autorização Especial de Trânsito – AET.

Art. 3º Dependem de Autorização Especial de Trânsito – AET, expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, para circular na Macrozona Urbana de Cuiabá, em áreas não permitidas na Lei Complementar nº 5.463, de 27 de setembro de 2011:

- I- transporte de cargas especiais, conforme legislação específica;
- II- transporte de produtos perigosos (explosivos, gases, líquidos inflamáveis, sólidos inflamáveis, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas – venenosas, materiais radioativos, corrosivos, substâncias perigosas diversas), exceto o abastecimento de combustíveis (Lei 11.097/2005);
- III- veículos a serviços de jardinagem como: regamento, manutenção, construção e podas de árvores;
- IV- caminhão de reportagem para cobertura jornalística;
- V- caminhão a serviço de execução de obras da construção civil;
- VI- veículos de remoção de terra/entulho e transporte de caçamba;
- VII- veículos de concretagem;
- VIII- veículos de Concretagem bomba;
- IX- caminhão com acesso a estacionamento próprio;
- X- caminhão transportando materiais para Feira livre;
- XI- transportadores autônomos (Caminhão de Mudanças, frete e outros);
- XII- transporte de produtos perecíveis;
- XIII- transporte de máquinas, equipamentos e materiais de construção;
- XIV- transporte de materiais de construção em semi-reboque, projetados e para uso exclusivo em serviço;
- XV- ônibus e micro ônibus de turismo fretados.

§1º Ficam isentos de Autorização Especial de Trânsito os veículos que estiverem realizando serviços de utilidade pública, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e VI, da Resolução nº 268/2008 do CONTRAN.

§2º Os veículos isentos de AET deverão estar de acordo com as regras estabelecidas no art. 4º, incisos I e II da Resolução 268/2008 do CONTRAN.

§3º Os demais veículos não especificados neste Decreto serão analisados, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – SMTU.

Art. 4º Fica autorizada, mediante Autorização Especial de Trânsito – AET, por período integral, a circulação do caminhão de reportagem destinado à movimentação de geradores e/ou de link desde que para coberturas jornalísticas.

§1º Entende-se por link, para os efeitos deste Decreto, o equipamento que permita a transmissão de dados, voz, sinais, imagens e informações a longa distância.

§2º Fica autorizado o estacionamento do caminhão na situação prevista no caput deste artigo, desde que não prejudique a segurança e a fluidez do trânsito, a critério do agente da autoridade de trânsito, devendo o condutor permanecer no veículo.

Art. 5º Fica autorizada, mediante Autorização Especial de Trânsito – AET, por período integral, a circulação do caminhão que se encontre exclusivamente no trajeto de entrada ou saída de vaga própria, ou locada para fins de estacionamento próprio em imóveis localizados na Macrozona Urbana, exceto na Zona da Área Central – ZAC que inclui a Zona de Restrição Máxima – ZRM e a ZIH 1 e 2.

Parágrafo único A Autorização Especial de Trânsito – AET deve identificar o itinerário e horário permitido, conforme sua especificidade.

Art. 6º Fica autorizado, mediante Autorização Especial de Trânsito – AET, por período integral, o trânsito de caminhão, na forma da Lei nº 5.463, de 27 de setembro de 2011, desde que para acesso a feiras livres localizadas na Macrozona Urbana.

Parágrafo único O caminhão citado no caput deste artigo deverá portar, obrigatoriamente, matrícula de feirante e, caso não seja de propriedade do feirante, qualquer documento comprobatório de que o veículo é destinado à prestação de serviços de feira livre.

Art. 7º Fica autorizado, mediante Autorização Especial de Trânsito – AET, o trânsito do caminhão em prestação de serviços de mudança e de frete, entre outros, na Zona de Área Central, que inclui a Zona de Restrição Máxima e Zona de Interesse Histórico 1 e 2, das 8h30min às 11h30min, das 14h30min às 17h e das 20h às 6h, aos sábados e domingos, em período integral, e na Macrozona Urbana, em período integral, com porte de comprovante contendo referência da via ou logradouro a ser acessado e com itinerário definido.

Art. 8º Fica autorizado, mediante Autorização Especial de Trânsito – AET, em período integral, o trânsito do caminhão para entrega de produtos perecíveis, com itinerário definido.

§1º No caso de a entrega já ter sido efetuada, o caminhão deverá portar comprovante com data e hora de recebimento.

§2º Entende-se por produtos perecíveis, para efeitos deste Decreto, todo o produto alterável ou não estável à temperatura ambiente, conforme descritos a seguir:

- I- ovos em casca ou processados, bem como subprodutos;
- II- todos os alimentos, processados ou não, congelados ou super gelados;

III- carnes, aves, animais, peixes e derivados;

IV- leite in natura e derivado;

V- leveduras e fermentos;

VI- gelo em cubo;

VII- frutas, legumes e cogumelos frescos ou crus, processados ou não;

VIII- todos os alimentos, que necessitem estar obrigatoriamente em temperaturas estabelecidas por legislação específica.

Art. 9º Fica autorizado, mediante Autorização Especial de Trânsito – AET, o trânsito de caminhão para remoção de terra e entulho e transporte de caçamba em obras, em horários estabelecidos em legislação específica.

Art. 10. Fica autorizado, mediante Autorização Especial de Trânsito – AET, o trânsito de caminhões destinados ao transporte de produtos perigosos, para fins de abastecimento no local, desde que identificados na forma estabelecida pela legislação específica, observadas as normas para este tipo de transporte.

Art. 11. Fica autorizado, mediante Autorização Especial de Trânsito – AET, o trânsito do caminhão destinado ao transporte de máquinas, equipamentos e materiais de construção, especificamente para o acesso às respectivas obras, das 20h às 6h na ZRM e das 8h às 12h, das 14h às 17h e, aos sábados, a partir das 8h nas demais zonas e vias (corredores 1, 2 e 3).

§1º Excepcionalmente a SMTU poderá conceder Autorização Especial de Trânsito – AET para caminhões de maior porte com necessidades peculiares de transporte de máquinas, equipamentos e materiais de construção e outros, analisando cada caso.

§2º Fica autorizado, mediante Autorização Especial de Trânsito – AET, o trânsito de máquinas pesadas, podendo ser autorizado em horários excepcionais, a critério da SMTU, situações com necessidades próprias.

§3º Os serviços de concretagem e concretagem-bomba, dependem de AET, na Zona de Restrição Máxima – ZRM.

Art. 12. Fica autorizado, mediante Autorização Especial de Trânsito – AET, a circulação de ônibus, micro-ônibus de turismo e fretados, em período integral, na macrozona urbana.

CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO

Art. 13. O requerimento para cadastramento de caminhão e para emissão de Autorização Especial de Trânsito – AET, quando exigida, deverá ser efetuado mediante a apresentação de cópia dos documentos a seguir, em validade:

- I- requerimento para cadastro de caminhões e Autorização Especial de Trânsito – AET, quando exigida;
- II- carteira de Identidade e CPF/MF do beneficiário, no caso de pessoa física;
- III- CNPJ da empresa e CPF/MF do representante com poderes de administração, no caso de pessoa jurídica;
- IV- certificado de Registro de Licenciamento do Veículo- CRLV, frente e verso;
- V- Procuração específica quando for o caso.
- VI- Contrato social e última alteração, no caso de pessoa jurídica;

§1º Para casos em que o veículo não seja de propriedade do requerente, deverá ser apresentado comprovante do vínculo com o veículo, tais como, contrato de prestação de serviços, contrato de leasing ou de locação com identificação do veículo ou declaração da empresa contratante.

§2º Deverão ser encaminhadas cópias de documentos complementares, em validade, conforme especificado a seguir:

- I- cobertura jornalística: fotografia que permita constatar que o caminhão possui equipamento de link ou de geradores de imagem;
- II- acesso a estacionamento próprio: comprovante de vínculo do beneficiário com o imóvel;
- III- concretagem-bomba: contrato ou declaração de prestação de serviços onde conste o tipo do serviço;
- IV- feiras livres: matrícula de feirante junto à Prefeitura;
- V- transportadores autônomos (mudanças e fretes): declaração e ponto de estacionamento definido no Regulamento;
- VI- transporte de produtos perecíveis: declaração e/ou comprovante do serviço de entrega de produtos perecíveis;
- VII- transporte de produtos perigosos de consumo local: documento que comprove a prestação de serviço de transporte de produtos perigosos de consumo local.

Art. 14. O Cadastro de Caminhão terá o prazo de validade para o período correspondente a atividade a que se referem, até no máximo de doze meses.

CAPÍTULO III DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO- AET

Art. 15. A Autorização Especial de Trânsito – AET será emitida observando-se os horários e condições estabelecidos para cada situação e deverá conter:



- I- placa(s), marca, RENAVAL e PBT do(s) veículo(s);
- II- número da autorização;
- III- nome do beneficiário (pessoa física ou jurídica) e CPF/CNPJ;
- IV- período de validade;
- V- horários autorizados;
- VI- finalidade (tipo de atividade ou serviço);
- VII- itinerário a ser obedecido se for o caso;
- VIII- área de restrição e endereço se for o caso;
- IX- observações sobre regras gerais de utilização.

Art. 16. O beneficiário do Cadastro e da Autorização Especial de Trânsito - AET é responsável por:

- I- garantir a veracidade dos dados fornecidos para sua obtenção, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa;
- II- observar as condições estabelecidas neste Decreto e demais normas pertinentes e as descritas na Autorização Especial de Trânsito - AET;
- III- comunicar a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - SMTU os casos de alteração das condições que ensejaram a efetivação do cadastro e Autorização Especial de Trânsito - AET, bem como alteração de dados cadastrais;
- IV- promover a atualização do cadastro quando solicitado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - SMTU;
- V- restituir a Autorização Especial de Trânsito - AET quando solicitado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - SMTU ou alteradas as condições que ensejaram sua concessão;
- VI- comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - SMTU, casos de extravio, roubo ou furto da Autorização Especial de Trânsito - AET, apresentando cópia do Boletim de Ocorrência.

Art. 17. A renovação do Cadastro e da Autorização Especial de Trânsito - AET deverá ser solicitada conforme os procedimentos estabelecidos para o cadastramento e obtenção, em caráter inicial.

Art. 18. A segunda via da Autorização Especial de Trânsito - AET poderá ser requerida em caso de extravio, furto, roubo ou dano, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I- os indicados nos incisos I, II, III, IV, V e VI do "caput" do art. 13;
- II- autorização Especial de Trânsito - AET danificada;

III- cópia do Boletim de Ocorrência - BO, no caso de Autorização Especial de Trânsito - AET extraviada, furtada ou roubada.

Art. 19. Poderá ser requerida a substituição do caminhão, objeto do cadastro e da Autorização Especial de Trânsito válida, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- os indicados nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 13;
- II- Autorização Especial de Trânsito do caminhão substituído;
- III- comprovante de vínculo para caso de veículo que não seja de propriedade do beneficiário;
- IV- outros que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - SMTU julgar necessários, conforme o caso.

Art. 20. A entrega de nova Autorização Especial de Trânsito - AET, em caso de substituição ou em caso de danificação, será efetivada mediante devolução da autorização anteriormente fornecida, e recolhimento da taxa pública.

Art. 21. A Autorização Especial de Trânsito - AET somente tem validade no original e deverá ser afixada na parte interna da cabine, no para-brisa do caminhão com a frente visível à ação da fiscalização.

Parágrafo único. No caso de ser solicitada uma segunda Autorização Especial de Trânsito - AET para o mesmo caminhão, para outra condição, esta também deverá ser afixada no para-brisa.

Art. 22. Deverão ser respeitadas as condições indicadas na Autorização Especial de Trânsito - AET para fins de estacionamento, nas situações previstas neste Decreto.

Art. 23. Entende-se por comprovante de serviço para efeitos deste Decreto, nota fiscal, ordem de serviço ou documento similar que comprove a necessidade de ingresso no local.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 24. Os recursos ao Auto de Infração deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a quem compete julgar administrativamente, em primeira instância, os processos referentes à aplicação de penalidades constante na Lei nº 5.463, de 27 de setembro de 2011, conforme a seguir:

- I- o prazo para o infrator recorrer em primeira instância da notificação, multa e apreensão será de quinze dias contados do recebimento do Auto de Infração ou publicação na Gazeta Municipal.

II- na contagem dos prazos, será excluído o dia do começo e incluir-se-á a do vencimento e, se este recair em dia sem expediente, o término será no primeiro dia útil subsequente.

III- apresentada defesa, a SMTU fará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, proferindo ao final a decisão.

IV- no caso da autuação ser julgada procedente, o infrator autuado e apenado poderá recorrer em um prazo máximo de quinze dias, contado do recebimento do resultado do julgamento em primeira instância, ao Conselho de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Cuiabá, que será a última instância administrativa.

V- o infrator autuado terá prazo de quinze dias para o pagamento das multas a partir dos seguintes termos:

- a) data do recebimento do auto de infração, salvo se apresentar recurso;
- b) data do recebimento de decisão em que não couber recurso.

VI- o não pagamento da multa, após decisão que não couber recursos, ensejará a inscrição do infrator no Cadastro de Dívida Ativa do Município de Cuiabá.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Enquadra-se nas disposições deste regulamento todo caminhão que, dentro das condições especificadas, tenha necessidade de transitar nas vias e logradouros públicos onde houver restrição ao trânsito.

§1º O trânsito dos veículos descritos a seguir, com ou sem carga, deve ser realizado com respeito às disposições legais e regulamentares específicas, subordinando-se, no que couber, ao disposto neste Decreto:

- I- com dimensões e/ou peso que excedam os limites estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - Contran;
- II- especiais;
- III- de transporte de produtos perigosos.

§2º Não se enquadram nas disposições deste Decreto vias com restrição ao trânsito de caminhões em razão de características de natureza física, tais como as decorrentes de limitação de altura e largura, de pavimento, solo e subsole ou de alicive, declive ou curva acentuados, devendo ser observada a sinalização local específica.

Art. 26. O Secretário da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - SMTU poderá alterar, suspender ou revogar o Cadastro e a Autorização Especial de Trânsito - AET, a qualquer tempo, por motivo técnico e, ainda, em caso de utilização irregular da Autorização Especial de Trânsito - AET, observado o interesse público.

Art. 27. Constitui dever dos motoristas dos caminhões a fiel observância dos preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, respeito às demais disposições legais vigentes e à sinalização de regulamentação das demais condições de circulação, estacionamento e parada estabelecidas nos locais de prestação dos serviços, respondendo o infrator por eventuais irregularidades constatadas.

Art. 28. As autorizações emitidas nos termos deste Decreto não desobrigam o usuário da utilização de outras autorizações exigidas, bem como de cartões em áreas de estacionamento rotativo pago ou do pagamento de taxa pública quando exigidos, e nem da observância das demais normas legais vigentes.

Art. 29. A fiscalização das disposições estabelecidas por este Decreto será efetuada pelos Agentes competentes que verificarão a conformidade do trânsito em relação aos horários, locais e condições estabelecidas pelo presente Decreto.

§1º Os Agentes competentes poderão solicitar, a qualquer momento, a imobilização do veículo para a adequada fiscalização do disposto neste Decreto.

§2º Os Agentes competentes têm poder de polícia administrativa, podendo requisitar força policial no estrito cumprimento do seu dever legal.

Art. 30. Os casos não previstos por este Decreto poderão ser objeto de análise e decisão conjunta, por parte da Comissão de Análise de AET, com integrantes da Diretoria de Trânsito e da Diretoria de Transportes da Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos - SMTU.

Art. 31. Para efeito de alteração deste regulamento, será realizado anualmente, ou quando o poder público julgar necessário, um estudo avaliativo do mesmo (Fórum Participativo), com os representantes das entidades de classes dos transportadores estabelecidos no Município de Cuiabá.

Art. 32. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de JULHO de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 5.208 DE 13 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ PARA O BIÊNIO 2012-2014.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 094/2003, que determina a composição do Conselho Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a realização do processo eleitoral ocorrido em 15/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2012/2014, os representantes abaixo especificados:

- I- Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá - SMS
Titular: **LAMARTINE GODOY NETO**
Suplente: **EUZE MARCIO SOUZA DE CARVALHO**
- II- Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC
Titular: **ANTONIO IGNÁCIO MEDEIROS NETO**
Suplente: **LUIS AUGUSTO DOS SANTOS**
- III- Hospital Universitário Júlio Muller - HUJM
Titular: **ELIAS NOGUEIRA PERES**
Suplente: **LEONEL PEREZ CORREA**
- IV- Federação das Filantrópicas
Titular: **SILVIA REGINA NEGRI**
Suplente: **DANIELLA DA COSTA AMARAL**
- V- Secretaria Estadual de Saúde - SES
Titular: **LEILA MARIA BOABAI LEVI**
Suplente: **CLAUDIA CRISTIANE DE ABREU**
- VI- Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso /SINODONTO-MT
Titular: **ANDRÉA REGINA DO NASCIMENTO VRECH COELHO**
Suplente: **ALBA REGINA SILVA MEDEIROS**
- VII- Conselho Regional de Serviço Social/CRESS
Titular: **VERA LUCIA HONÓRIO DOS ANJOS**
Suplente: **CONCEIÇÃO ROSA PAULA FERREIRA**
- VIII- Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso/CRF
Titular: **CARLA CENIRA DE SOUZA SILVA**
Suplente: **EDNALDO ANTHONY JESUS E SILVA**
- IX- Conselho Regional de Educação Física/CRF
Titular: **JULIO CÉSAR DE SOUZA GARCIA**
Suplente: **FRANCISCA RODRIGUES DE AMORIM**
- X- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região/CREFITO-9ª
Titular: **WELTON PEDREIRA URT**
Suplente: **SOLANGE FERNANDES MOREIRA LOPES**
- XI- União Coxipoense de Associações de Moradores/UCAM
Titular: **EDMIRÇO BATISTA DE SOUZA**
Suplente: **MARIA SOCORRO BARBOSA DA SILVA**
- XII- Servidores Públicos Municipais de Cuiabá/SISPUMC
Titular: **MARIA ÂNGELA CONCEIÇÃO MARTINS**
Suplente: **LILIA GUIMARÃES DIAS**
- XIII- Associação de Amigos da Criança com Câncer/AACC
Titular: **BENILDES AURELIANO FIRMO**
Suplente: **FLAVIA SOUZA DO NASCIMENTO**
- XIV- Direitos Humanos e Sexualidade Liberdade Lésbica - LIBLES
Titular: **IRACEMA PAULINO DE ALENCAR**
Suplente: **SILMARA ANDRADE FLORENTINO**
- XV- Pastoral da Criança
Titular: **EDERICE KRAESKI**
Suplente: **CLAUDIA DOS ANJOS RICARTE METELLO**
- XVI- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE
Titular: **GILSANE FERREIRA MINAS**
Suplente: **SUZANA FERREIRA DE SOUZA**
- XVII- Ong "Corações Amigos"
Titular: **KÁTIA DAMASCENA DA SILVA**
Suplente: **CARLOS CÉSAR DE SOUZA**
- XVIII- Associação de Defesa do Direito, Trabalho e Desenvolvimento das Mulheres nos Bairros e nas Regiões no Estado de Mato Grosso/ADDDT - Mulheres.
Titular: **MARILENE DA SILVA PINHEIRO**
Suplente: **TEREZINHA BENEDITA DE MAGALHÃES**

XIX- Associação Matogrossense Pró Idoso/AMPI
Titular: **ELIZA DE LARA PINTO BUENO**
Suplente: **AYR GUIMARÃES DE JESUS**

XX- Associação Criança Feliz/ACRIFE
Titular: **LAURA ELENA FIGUEIREDO GUIMARÃES**
Suplente: **ELIANE NUNES DE SOUZA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir 15 de maio de 2012.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de JULHO de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal de Cuiabá

DECRETO N.º 5.209 DE 13 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ - CME/ CUIABÁ.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.289 de 30 de dezembro de 2009, e a Lei Municipal nº 5.354 de 09 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CME/Cuiabá

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes constantes nos Incisos I, II, III e VII do Art. 4º da Lei 5.354/2010 para mandato nos períodos de 10/07/2012 a 10/07/2016.

I - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

- a) Titular: Alfredo Tomo Ojima
- b) Suplente: José Sebastião de A.Souza

- a) Titular: Cilene Maria Lima Antunes Maciel
- b) Suplente: Deize Marques de Almeida Pinho

- a) Titular: Regina Lúcia Borges Araújo
- b) Suplente: Alexandre Carneiro Leão

- a) Titular: Vanilda de Carvalho Mendes
- b) Suplente: Andréa dos Santos

II - 02 (dois) representantes do Conselho da Criança e do Adolescente;

- a) Titular: Jeiz Nelha Soares da Silva
- b) Suplente: Edvair Pereira Alves

- a) Titular: Cleusa Maria da Silva
- b) Suplente: Cenira Benedita Evangelista

III - 02 (dois) representantes do segmento de pais de alunos das Escolas da Rede Municipal;

- a) Titular: Luciana Silva da Costa
- b) Suplente: Gessé Rodrigues de Arruda Barros

- a) Titular: Michaela G. Assis
- b) Suplente: Marcos Miranda

IV- 02 (dois) representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, eleitos pelo Colegiado de Diretores;

- a) Titular: Roselaine Crystina Ferraz
- b) Suplente: Vânia Cristina Silva Venega

- a) Titular: Vitorio Sales da Cruz
- b) Suplente: não entregue em data hábil

Art. 2º O mandato dos Conselheiros e dos respectivos suplentes será de 04 (quatro) anos, correspondentes aos períodos de 09/07/2012 a 09/07/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2012.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de JULHO de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 5.240 DE 13 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido no "Caput" do artigo 6º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, aprovado pela Lei Municipal nº 3.793 de 30/12/1998; e

CONSIDERANDO enfim, as indicações e omissões das entidades que compõem a JARI.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Cuiabá, para um mandato nos termos legais de 02 (dois) anos, com as seguintes nomeações:

- | | | |
|----------------------|---|--|
| I- | Presidente | |
| | Titular: | RAFAELA CAMPANATI E SILVA |
| | Suplente: | FLORISVALDA COSTA DOS SANTOS |
| Urbano - SMTU | II- Representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes | |
| | Titular: | ANTONIO BOA MORTE DA SILVA NETO |
| | Suplente: | JOSÉ MARQUES DA FONSECA |
| | III- Representante do Sindicato dos Taxistas - SINTAC | |
| | Titular: | AELSON ALVES BARBOSA |
| | Suplente: | GILSON MADAR GOMES |
| STETT/CR | IV- Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes - | |
| | Titular: | OLMIR JUSTINO FÊO |
| | Suplente: | IVO LEONIO ALVES VILELA |
| | V- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos - STU | |
| | Titular: | SILVANA MAURA MARIA ALVES |
| | Suplente: | ANTONIO ELOIR CONSTANTE BARBOSA |
| Mato Grosso - OAB/MT | VI- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de | |
| | Titular: | HELLEN CAROLINE ORDONES NERY |
| | Suplente: | JOÃO JENEZERLAU DOS SANTOS |
| | VII- Secretária: | SUSANE TÁDIA CARVALHO OLIVEIRA |

Art. 2º Os demais procedimentos de instrução e julgamento dos recursos poderão ser deliberados pela maioria dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de JULHO de 2012

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.241 DE 13 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUIABÁ (CMAS - CUIABÁ), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 41, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 3532 de 29 de dezembro de 1995, que regulamenta o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cuiabá (CMAS - Cuiabá), assegurada na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cuiabá (CMAS - Cuiabá), para o Pleito: 2012/2014 - Início Mandato 03 De Abril De 2012, conforme previsto no artigo 4º Lei nº 3532 de 29 de dezembro de 1995, como segue:

I- DIRETORIA EXECUTIVA DO CMAS

- Secretaria Municipal de Educação
Presidente: **RUTH LEITE DA SILVA**
- Associação Beneficente Voz da Verdade
Vice Presidente: **REGINA CELIA REIS DE MORAIS DALTRO**
- Associação de Pais e Amigos os Excepcionais
Secretária: **CENIRA BENEDITA EVANGELISTA**

II- CONSELHEIROS DO CMAS / CUIABÁ-MT PLEITO: 2012/2014 - INICIO MANDATO 03 DE ABRIL DE 2012 ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DOS (AS) USUARIOS

- Fundação fé e Alegria
Titular: **BRUNA FERNANDA BOLICO PEREIRA**
- Centro de Pastoral para Migrantes
Suplente: **ELIANA APARECIDA VITALIANO**
- Obras Sociais Anália Franco
Titular: **LUIZ GONZAGA NASCIMENTO**
- Obras Sociais Wantuil de Freitas
Suplente: **JACKSON SANTOS OLIVEIRA**
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: **CENIRA BENEDITA EVANGELISTA**
- Obras Sociais Yvonne Amaral Pereira
Suplente: **BETHINA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

III- PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Associação Beneficente Voz da Verdade
Titular: **REGINA CÉLIA REIS DE MORAIS DALTRO**
- Associação Maná de Assistência Social
Suplente: **ROSELY SABOIA PIMENTAL SALDANHA**
- Associação São Francisco de Assis
Titular: **LAZARA FONTES DA SILVA**
- Fundação Abrigo do Bom Jesus - Casa dos Idosos
Suplente: **ANA MARIA BEZERRA**

IV- CATEGORIA PROFISSIONAL

- Conselho Regional de Serviços Social - CRESS/MT
Titular: **LEIZA DE FRANÇA**
- Conselho Regional de Psicologia - CRP/MT
Suplente: **MARISA HELENA ALVES**

V- REPRESENTANTES DOS (AS) USUÁRIOS

- Eleito na VIII Conferência Municipal de Assistência Social
DJALMA SAMPAIO DE SOUZA

VI- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Titular: **MARCELA NUNES RONDON**
Suplente: **CARLA APARECIDA P. DA S. BRITO**
- Secretaria Municipal de Cultura
Titular: **ELIANE MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**
Suplente: **JEFERSON PLACIDO DE ALMEIDA**



- c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: **RUTH LEITE DA SILVA**
Suplente: **DILMA CONCEIÇÃO DE CAMARGO**
- d) Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania
Titular: **AGLAÉ TANIA GOLLIN**
Suplente: **JOANA DARC MUNIS**
- e) Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: **CLÓVIS GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Suplente: **ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE**
- f) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Titular: **LUCI NETE MAGALHAES**
Suplente: **EUGÊNIA CÉLIA DA SILVA SOUZA**
- g) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **MARLENE LEITE**
Suplente: **BENEDITA DULCINÉIA DE ANDRADE SOUZA**

VII- SECRETARIA EXECUTIVA DO CMAS / CUIABÁ-MT

- a) **DALVA DIAS PAES**
Auxiliar Administrativo
- b) **DANNIELLA CRISTINE B. DE OLIVEIRA**
Auxiliar Administrativo
- c) **NILDIANE LOPES COELHO DA CRUZ**
Secretária Executiva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2012.

Praça Alencastro, em Cuiabá/MT, 33 de JULHO de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

ATO

ATO GP Nº 686/2012

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **PERMINIO PINTO FILHO**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Secretário Municipal, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de julho de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 687/2012

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, **SILVIO APARECIDO FIDELIS**, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Secretário Municipal, Símbolo DAS-1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de julho de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 688/2012

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, **ALESSANDRA TEIXEIRA COELHO**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assistente I, Símbolo DAS-6, da Secretaria Municipal de Juventude, a partir de 09/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 689/2012

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, LAUCÍDIO DE AMORIM PINTO, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador Técnico de Equipamentos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 690/2012

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JOVELINA RITA CARDOSO NETA TIZOT, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador Especial – Rede Assistencial de Enfermagem, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 691/2012

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MONALISA FERREIRA FREIRE RODRIGUES, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenadora Especial – Rede Assistencial – Regional Oeste I, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 692/2012

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ROSIMEIRE MELO CAVALHEIRO, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenadora Especial – Rede Assistencial – Regional Oeste II, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 693/2012

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LOURIDELCI LAGES REIS, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenadora Especial – Rede Assistencial de Enfermagem, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 694/2012

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANDRÉA CARLA TAVERNARD GOMES, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenadora Especial – Rede Assistencial Administrativa, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 695/2012

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MÔNICA LANDO, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenadora Especial – Rede Assistencial (Policlínica do Planalto), Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 696/2012

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FLÁVIA BARBOSA DE JESUS, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenadora (de Clínica Odontológica), Símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 697/2012

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, VALÉRIA BENEDITA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenadora Especial-Rede Assistencial do Programa Escola com Saúde, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25/05/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 698/2012

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, BEATRIZ ALVES DE CASTRO SOARES, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenadora Especial-Rede Assistencial de Vigilância a Doenças e Agravos, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA SMGE Nº 049/2012-EF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00001.017687/2012-54, bem como Parecer Nº 0319/PAAL/2009 fls. 44/46 e Acolho do Parecer às fls. 52

RESOLVE

DEFERIR o pedido de Estabilidade Financeira Proporcional da Servidora **LUAZIL COSME XAVIER DE MOURA**, Professora Especialista, matrícula nº 2563566, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre 60% (sessenta por cento), na simbologia de Supervisora Escolar, nos termos do artigo 193, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Público da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá), retroagindo os efeitos financeiros, a partir de 10/11/2006.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 050/2012-EF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00001.010022/2011-39, bem como Parecer Nº 222/PAAL/2012, às fls. 32/36

RESOLVE

DEFERIR o pedido de Mudança de Simbologia do benefício da Estabilidade Financeira no percentual de 100% (cem por cento) do DAS- 06 para o DAS-05 do Servidor **ADIVAL DO CARMO SILVA**, Agente Municipal, matrícula nº 2000756, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010, e artigo 7º da Lei nº 155 de 16 de Abril de 2007, com efeitos financeiros, a partir de 10/05/2011.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 051/2012-EF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00001.000823/2009-71;

RESOLVE

INDEFERIR o pedido de Revisão do Processo nº 375968-8, referente a Estabilidade Financeira Proporcional do Servidor **JOSÉ ABEL DO NASCIMENTO**, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2979848, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, com fulcro na Lei Complementar nº 155/2007, por não fazer jus a esse benefício.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

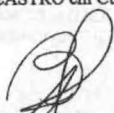
PORTARIA SMGE Nº 054/2012-EF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00001.010610/2011-72, bem como Parecer nº 432/PAAL/2012, às fls. 60/62 e Acolho do Parecer fls. 63

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Mudança de Simbologia do benefício da Estabilidade Financeira no percentual de 100% (cem por cento) do DAS-6, para DAS-5, da Servidora **ENEIDA SEBASTIANA CARVALHO NEVES**, Agente Municipal, matrícula nº 2020611, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, conforme, Anexo Único da Lei Complementar nº 225 de 29 de Dezembro de 2010.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 055/2012-EF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00001.018031/2012-59, bem como Parecer Nº 0388/PAAL/2012, às fls. 59/61;

RESOLVE

DEFERIR o pedido de Mudança de Simbologia do benefício da Estabilidade Financeira no percentual de 100% (cem por cento) do DAS- 07 para o DAS-05 do Servidor **ANÍZIO RODRIGUES DE CAMPOS**, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2565460, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar nº 225, de 29 de Dezembro de 2010, com efeitos financeiros, a partir de 23/03/2012.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 056/2012-EF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00001.017661/2012-14, bem como Parecer nº 0331 PAAL/2008, às fls. 34/37

RESOLVE

DEFERIR o pedido de Estabilidade Financeira Proporcional da Servidora **SUELI DE FIGUEIREDO VIANA LARA**, Especialista em Saúde, matrícula nº 1016879, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 60% (sessenta por cento), como Gerente de Centro de Saúde DAS-6, nos termos do artigo 193, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Público da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá), retroagindo os efeitos financeiros, a partir de 29/01/2008.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 057/2012-EF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00001.009999/2011-11, bem como Parecer Nº 0250/PAAL/2012, às fls. 19/21

RESOLVE

DEFERIR o pedido de mudança de simbologia do benefício da Estabilidade Financeira, no percentual de 100% (cem por cento) de DAS 06 para DAS 05, da Servidora ROSA MIDORI FEITOSA, Executivo Municipal, matrícula nº 2571690, lotada na Controladoria e Contabilidade, em decorrência da alteração produzida pelo Anexo Único da Lei Complementar nº 225/2010 de 29/12/2010, a partir de 09/05/2012.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

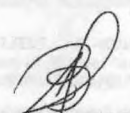
PORTARIA SMGE Nº 058/2012-EF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00001.015462/2011-82, bem como Parecer Nº 0441/PAAL/2012, às fls. 36/38;

RESOLVE

DEFERIR o pedido de Mudança de Simbologia do benefício da Estabilidade Financeira no percentual de 100% (cem por cento) de DAS-04 para DAS-02 da servidora ARLETE FERREIRA DA SILVA MORAES, Executivo Municipal, matrícula nº 2000902, lotada na Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar nº 264 de 04/11/2011, artigo 1º c/c o artigo 7º da Lei nº 155 de 16 de Abril de 2007, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 18/11/2011.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 339/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00001.017686/2012-18, bem como o Parecer nº 1049/PAAL/2010.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007 da Servidora ISABEL RODRIGUES DE AMORIM, Auxiliar Municipal, matrícula 2565467, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com base no artigo 100, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 506/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo nº 00002.018135/2011-72, bem como Parecer nº 0147/PAAL/2012 fls 11/14.

RESOLVE:

AVERBAR nesta Prefeitura para fins de Aposentadoria e Disponibilidade o tempo de serviço não concomitante trabalhado, da servidora DENIZE STROBEL BARBOSA, Professora Especialista, matrícula nº 2575517, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 130, I e V, da Lei Complementar Municipal nº 093/2003 e artigos 58/61 da Lei Complementar 220/10, c/c com § 9º do artigo 201 da Constituição Federal, perfazendo o total de 02 (um) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1127/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº 00001.014988/2011-45 - ADEMIR JANUARIO MOTA, Auxiliar em Saúde, matrícula nº 1000905, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 917/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 758824-5 - ALUIZA MARIA RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1000321, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 1033/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.014310/2011-62 - ANDREA RIBEIRO MATEUS, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 1964933, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 916/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 125814-1/2 - ANTONIO RODRIGUES FILHO, Agente em Regulação, matrícula 1002602, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Decisão nº 914/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº 000001.014346/2011-46 - BENEDITA DULCINEIA DE ANDRADE SOUZA, Executiva Municipal, matrícula nº 2504336, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 550/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 000001.014344/2011-57 - BETANIA FRANCO DE ASSIS, Especialista em Saúde, matrícula nº 1968018, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme Decisão nº 548/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº 00001.014347/2011-91 - BOAVENTURA DE JESUS LAPUENTE PEREIRA, Médico, matrícula nº 1563721, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 1999/2004 e 2004/2009, conforme Decisão nº 004/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1128/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº 00001.014071/2011-41 CRICIANE ZAMBRIM MENDONÇA, Especialista em Saúde, matrícula nº 1965005, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 255/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.006900/2010-31 - CARLOS FEGURI, Médico, matrícula nº 1013635, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 570/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 088753-1/2 - CINTIA APARECIDA DAMO SIMOES, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 1965006, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 574/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.0000718/2009-32 - CARMEN LÚCIA RODRIGUES, Médica, matrícula 1563706, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2004/2009, conforme Decisão nº 544/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº 104014-1/2 - CLAUDIA PEDROSO DE OLIVEIRA NAZARIO, Especialista em Saúde, matrícula nº 1000832, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 346/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 133667-1/2 - DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO, Especialista em Saúde, matrícula nº 1964931, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 929/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº 125459-1/2 - DEVANIR DE ALMEIDA LARA, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2586274, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2007/2012, conforme Decisão nº 911/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1129/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº 098695-1/2 - DANIELLA CAROLINE VARGAS LUZIA CAMPOS, Médico Pediatra, matrícula nº 4034608, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 348/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 106216-1/2 - DEJANNE VIEIRA DE ASSUNÇÃO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10000069, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 385/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 100042-1/2 - DONIZETE XAVIER DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1000764, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 349/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 088865-1/2 - DOLORES DA PAZ CORREA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10000648, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 811/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº 078742-1/2 - TATIANE AMORIM DE MATOS, Especialista em Saúde, matrícula nº 1965052, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 152/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 000001.003473/2010-39 - JOANA DOMINGOS DA SILVA MORAES, Auxiliar em Saúde, matrícula nº 1567430, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 2000/2005 e 2005/2010, conforme PARECER/PAAL/PGM nº 264/2012;
- Processo nº 00001.0046611/2010-05 - EDY MARIA NUNES ROSA, Agente de Saúde, matrícula nº 1589475, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2002/2007, conforme Decisão nº 350/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1130/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº 096876-1/2 - ELEDIL SEBASTIANA CARVALHO DA COSTA, Agente em Saúde, matrícula nº 10000476, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 648/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 093105-1/2 - ELIETE ALVES DE ARRUDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1575869, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 646/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 090529-1/2 - EUGENIA ANTONIA NEVES, Agente Municipal, matrícula nº 1016421, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 599/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 083949-1/2 - EVANIL RODRIGUES BATISTA, Agente Municipal, matrícula 1016404, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 597/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº 036798-1/2 - ELZAMIRA GONÇALVES DE SOUZA, Agente em Saúde, matrícula nº 1000140, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2006/2011, conforme Decisão nº 1013/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.014898/2011-54 - ELIANA BARBOSA DA SILVA, Agente em Saúde, matrícula nº 1000965, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 247/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 000001.004093/2009-38 - EZILDA BARBOSA CARVALHO, Especialista em Saúde, matrícula nº 1000486, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2002/2007, conforme Decisão nº 531/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1131/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista CI Nº 220/GAB/SMGE/2012.

RESOLVE:

LOTAR na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/05/2012, a Servidora FRANCINEIDE AGUIAR DA FONSECA, Engenheira, matrícula nº 1000327, que se encontrava desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1132/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo nº 00001.005381/2010-93, conforme Decisão nº 658/2012/ASSESSORIA/SMGE

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 12 (doze) meses, referente aos quinquênios 1974/1979, 1979/1984, 1984/1989, 1989/1994 e 1994/1999, do Servidor GABRIEL ARCANJO DO NASCIMENTO, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1002664, nos termos do artigo 124 da Lei nº 1.259-A/72 (Antigo Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 26 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1134/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00001.017260/2012-56, bem como Parecer Jurídico nº 360/PAAL/2011 fls. 13/15;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não gozada, de 09 (nove) meses, referente aos quinquênios 1982/1987 1987/1992 e 1992/1997, para fins de aposentadoria, nos termos do § 9º do artigo 40, da Constituição Federal c/c com a Emenda Constitucional, nº 20 de 15/12/98, do Servidor OLETE BENEDITO VENTURA, Médico, matrícula nº 1014588, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo o total de 18 (dezoito) meses.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 26 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1135/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº PG801769-8 - ANTONIO CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1964934, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 987/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.016895/2012-36 - ALUISIO DA COSTA LIMA, Auxiliar em Saúde, matrícula nº 1002594, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 2000/2005 e 2005/2010, conforme Decisão nº 989/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.017269/2012-67 - ARNON RODRIGUES PIMENTEL, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1571727, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Decisão nº 981/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG802112-4 - ARENICE RIBEIRO LOPES, Agente Municipal, matrícula 1000975, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 978/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº 00001.017580/2012-14 - BENEDITA LOURDES DUARTE TIBALDI, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1009879, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 993/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.017616/2012-51 - BENEDITA DULCINEIA DE ANDRADE e SOUZA, Executivo Municipal, matrícula nº 2504336, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 2001/2006 e 2006/2011, conforme Decisão nº 976/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.017188/2012-67 - BENEDITA SIQUEIRA SANTOS DE QUEIROZ, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1574309, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2005/2010, conforme Decisão nº 975/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 26 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1136/2012

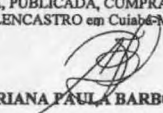
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº 00001.017566/2012-11 - CATARINO DE OLIVEIRA, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1560204, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1998/2003, conforme Decisão nº 984/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.017938/2012-09- CATARINA ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1014907, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 973/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.016814/2012-06 - CARMEM LUCIA CAMARGO TANAKA, Especialista em Saúde, matrícula nº 1588623, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 974/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.017494/2012-01 - CLARICE DE OLIVEIRA PINTO, Auxiliar Municipal, matrícula 1573823, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 2000/2005 e 2005/2010, conforme Decisão nº 972/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº 00001.017811/2012-81 - CESAR CARDOSO PEREIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1002615, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 1999/2004 e 2004/2009, conforme Decisão nº 983/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.017896/2012-06 - DILMA LARRÊA DE ALENCAR, Agente em Saúde, matrícula nº 1000967, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2002/2007, conforme Decisão nº 968/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.017763/2012-21- DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO, Especialista em Saúde, matrícula nº 1964931, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2003/2008, conforme Decisão nº 970/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 26 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1137/2012

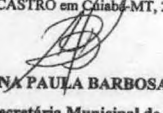
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 124, da Lei nº 1259-A/72 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº PG802812-6 - ENEDINA BENEDITA SANTANA, Auxiliar em Saúde, matrícula nº 1571599, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1995/2000, conforme Decisão nº 781/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.000668/2010-27- SOTE RODRIGUES DE LARA, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1551126, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 1992/1997 e 1997/2002, conforme Decisão nº 374/2012/ASSESSORIA/SMGE;

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1138/2012

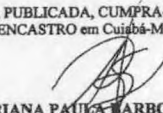
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº 00001.017473/2012-88- EVA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, Auxiliar em Saúde, matrícula nº 1571738, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme Decisão nº 963/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.016743/2012-33 - EURILEIDE ORMOND ALVES, Auxiliar em Saúde, matrícula nº 1563729, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1999/2004, conforme Decisão nº 964/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.017674/2012-85 - ELIZABETH BEZERRA HOSSAKI, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 1505990, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 2001/2006 e 2006/2011, conforme Decisão nº 966/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.017503/2012-56 - EVANIL RODRIGUES BATISTA, Agente Municipal, matrícula 1016404, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2002/2007, conforme Decisão nº 961/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº 00001.017881/2012-30 - EVANIL ALVES CALAZANS, Agente em Saúde, matrícula nº 1589550, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2002/2007, conforme Decisão nº 962/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG801866-7 - ERONIL GERINO MENDES, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1000716, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 2002/2007 e 2007/2012, conforme Decisão nº 775/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.0180016/2012-19- DIVALMO PEREIRA MENDONÇA, Especialista em Saúde, matrícula nº 1500634, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 1999/2004, conforme Decisão nº 986/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1139/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo nº 00002.020536/2012-73 e Despacho da PGM, ratificando o Parecer nº 389/PAAL/2005 fls. 11;

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Retificação da Portaria 389/2011, de 08/06/2005, Publicada na Gazeta de 28/06/2005, referente a Averbção de Tempo de Serviço, da Servidora CLEONICE NIMIA, Professora Especialista, matrícula 2556263, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que, de acordo com a vida funcional a referida servidora exerceu o cargo, a partir de 18/01/1988.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 Junho de 2012


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1140/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº 00001.017082/2012-63 - DEUZANIRA SOUZA CARVALHEDO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1951228, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 969/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG759153-7 - SEBASTIANA MARQUES DE SOUZA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 1000150, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 326/2012/ASSESSORIA/SMGE;

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1141/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 124, da Lei 1259-A/72 (Antigo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá);

- Processo nº 00001.006899/2010-44- CARLOS FIGURI, Médico, matrícula nº 1013635, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1997/2002, conforme Decisão nº 515/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 759380-2 - ENILDA TAVEIRA COSTA SOUZA, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1000518, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1996/2001, conforme Decisão nº 643/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 759378-6 - EUNICE PEREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1000509, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 1996/2001, conforme Decisão nº 598/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº PG 759558-6 - EDD MARCELLO P. BOAVENTURA, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1000861, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 1997/2002, conforme Decisão nº 649/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.005159/2010-91 - ERACY DE CAMPOS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1016311, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 1997/2002, conforme Decisão nº 642/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1144/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº 084551-1/2 - FRANCISCA RABELO LEITE DE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1000705, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 593/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.002635/2009-88 - FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1583638, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 594/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 095595-1/2 - FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 1589488, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 353/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 095645-1/2 - FRANCISCO PEREIRA BORGES, Auxiliar Municipal, matrícula 1565293, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 1999/2004 e 2004/2009, conforme Decisão nº 592/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº 083005-1/2 - GRACILMA BILIO DE AGUIAR, Especialista em Saúde, matrícula nº 1000882, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2002/2007, conforme Decisão nº S/N/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 102193-1/2 - GILDA GERALDA RODRIGUES, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 10001831, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2001/2006, conforme Decisão nº 353/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 100670-1/2 - GISELENE ROSA DE DEUS, Especialista em Saúde, matrícula nº 1000096, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2001/2006, conforme Decisão nº 354/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1146/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº 00001.016369/2011-95 - GEORGINA RIBEIRO DOS SANTOS, Auxiliar Municipal, matrícula nº 15527425, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 521/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 079596-1/2 - JAZON BARACAT DE LIMA, Médico, matrícula nº 1965847, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2004/2009, conforme Decisão nº S/N/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 090129-1/2 - JANIE BATISTA COSTA, Agente em Saúde, matrícula nº 1000752, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº S/N/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo 097413-1/2 - JOSELINO PEREIRA GOMES, Agente Municipal, matrícula 1000549, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2001/2006, conforme Decisão nº 389/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº 098638-1/2 - JOSELIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1016417, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2002/2007, conforme Decisão nº 355/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 080613-1/2 - JOANA PINHEIRO DA LUZ, Especialista em Saúde, matrícula nº 1500638, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 1999/2004, conforme Decisão nº S/N/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 093564-1/2 - JOSEFA DOS ANJOS ARAUJO, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 1000191, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2001/2006, conforme Decisão nº 576/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1147/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00002.017269/2011-76 bem como o Parecer nº 316/PAAL2012, fls. 09

RESOLVE:

EXCLUIR o nome da Servidora CLEIDE JUSTINA DE MAGALHÃES, Professora Licenciada, matrícula nº 2556226, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Portaria SMA nº 503/95 de 04/04/1995, Publicada na Gazeta Municipal nº 248 de 10/04/95, referente à Averbção do Tempo de Serviço no total de 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1148/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 465104-8, bem como Parecer PAAL Nº 1082/2008.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Readaptação de Função Definitiva, da Servidora RAQUEL DE SOUZA ACS, Técnica em Nutrição Escolar, matrícula nº 2964261, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/04/2008, conforme boletim de encaminhamento da junta médica municipal, para regularização da vida funcional

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1149/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 457273-1;

RESOLVE:

CONCEDER Prorrogação de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 60 (sessenta) dias, a servidora JULIETA MARIZETE PINTO CALIL, Professora pós-Graduada, matrícula nº 2964912, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/02/2008, conforme boletim de encaminhamento da junta médica municipal, para regularização da vida funcional.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1150/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00001.017802/2012-91, conforme Decisão nº 156/2012/ASSESSORIA/SMGE;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença para tratar de Assunto Particular, do servidor GEORGES BOHRER KABOUK, Médico, matrícula nº 4006435, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 093 de 23/06/03, Artigo 101, Parágrafo Único – (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá), a contar de 26/04/2012 a 26/04/2014, sem ônus para esta municipalidade.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1151/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 444492-6, bem como Parecer PGM/PAAL Nº 265/2012.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Desvio de Função Temporária, pelo período de 01 (um) ano da Servidora GENIL MARIA DE ALMEIDA MORAES, Técnica em Nutrição Escolar, matrícula nº 2975133, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/10/2007, conforme boletim de encaminhamento da junta médica municipal, para regularização da vida funcional.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1152/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00002.023168/2012-15, conforme Decisão nº 160/2012/ASSESSORIA/SMGE;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença para tratar de Assunto Particular, da servidora JOSEFA FRANCISCA MELO DOS SANTOS, Professora Licenciada, matrícula nº 2580600, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 093 de 23/06/03, Artigo 101, Parágrafo Único - (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá), a contar de 25/05/2012 a 25/05/2014, sem ônus para esta municipalidade.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1153/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00002.022174/2012-55, conforme Decisão nº 159/2012/ASSESSORIA/SMGE;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença para tratar de Assunto Particular, da servidora RAIRENE FAGUNDES, Técnica em Administração Escolar, matrícula nº 2964525, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 093 de 23/06/03, Artigo 101, Parágrafo Único - (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá), a contar de 17/03/2012 a 17/03/2014, sem ônus para esta municipalidade.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1154/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00002.023167/2012-71, conforme Decisão nº 158/2012/ASSESSORIA/SMGE;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença para tratar de Assunto Particular, da servidora JOCIENE FRANÇA ROLA, Técnica em Nutrição Escolar, matrícula nº 2964229, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei Complementar nº 093 de 23/06/03, Artigo 101, Parágrafo Único - (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá), a contar de 02/05/2012 a 02/05/2013, sem ônus para esta municipalidade.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1155/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00002.022954/2012-03 bem como Decisão nº 162/2012/SMGE;

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus para tratar de assunto particular, da servidora **MARIA BENEDITA PACHECO SAMPAIO MAGALHÃES**, Professora Licenciada, matrícula nº 2563574, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 093/2003 em seu Artigo 101, parágrafo único, (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá), uma vez que a Servidora já esteve afastada no período de 01/03/2009 à 12/05/2011.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1156/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº PG 822097-7, conforme Decisão nº 161/2012/ASSESSORIA/SMGE;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença para tratar de Assunto Particular, do servidor **JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR**, Agente Municipal, matrícula nº 2502606, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei Complementar nº 093 de 23/06/03, Artigo 101, Parágrafo Único - (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá), a contar de 01/04/2012 a 01/04/2013, sem ônus para esta municipalidade.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1157/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00002.023349/2012-41;

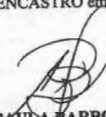
RESOLVE:

CONCEDER Apostilamento de Nome a servidora **FRANCISCA LUZIA PINHEIRO SILVA**, Professora Especialista, matrícula nº 2557829, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

onde antes se lia: FRANCISCA LUZIA PINHEIRO SILVA;

Leia-se: FRANCISCA LUZIA PINHEIRO MONTEIRO DA SILVA.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1158/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 287358;

RESOLVE:

CONCEDER Desvio de Função Temporária, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora **JUCINEI SOARES DE JESUS**, Técnica em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2965597, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/05/2012, conforme boletim de encaminhamento da junta médica municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1159/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00002.023392/2012-18;

RESOLVE:

CONCEDER Apostilamento de Nome a servidora ROSA LIMA DE JESUS E SILVA, Técnica em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2582887, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

onde antes se lia: ROSA LIMA DE JESUS E SILVA;

Leia-se: ROSA LIMA DE JESUS SOARES.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1160/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 285835;

RESOLVE:

CONCEDER Desvio de Função Temporária, pelo período de 60 (sessenta) dias, a servidora REGINA LÚCIA DA SILVA, Técnica em Nutrição Escolar, matrícula nº 2975025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/05/2012, conforme boletim de encaminhamento da junta médica municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1161/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo nº 00002.015864/2011-77, bem como Parecer nº 402/PAAL/2012 fls 15/16;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Desistência de Averbação de tempo de Serviço, junto à esta municipalidade, da Servidora LENITA BORGES BULHÕES, Técnica em Manutenção e Infraestrutura, matrícula 2969002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma vez que, trata-se de tempo de serviço laborado antes de sua nomeação em 07/02/2001, de acordo com Declaração de 09/01/2012 (fl. 12) dos autos.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1162/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo nº 00002.010154/2011-51, bem como Parecer nº 407/PAAL/2012 fl. 13;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Desistência de Averbação de tempo de Serviço, junto à esta municipalidade, da Servidora CLARICE MARIA TEIXEIRA, Professora Especialista, matrícula 2575740, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma vez que, trata-se de tempo de serviço laborado antes de sua nomeação em 11/03/1991, de acordo com Declaração de 16/02/2011 (fl. 08) dos autos.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1163/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo nº 00002.016405/2011-19, bem como Parecer nº 406/PAAL/2012 fl. 14;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Desistência de Averbação de tempo de Serviço, junto à esta municipalidade, da Servidora **MARLY FERREIRA DOS SANTOS**, Professora Licenciada, matrícula 2588545, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma vez que, trata-se de tempo de serviço laborado antes de sua nomeação em 23/05/1992, de acordo com Declaração de 30/01/2012 (fl. 11) dos autos.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1164/2012

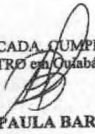
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 4.594/04, artigos 57 e 58 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria de Educação de Cuiabá).

- **ALDA SOUZA LELIS**, processo nº 371272-6, Professora Licenciada, matrícula nº 4022488, quinquênio 2000/2005, conforme despacho nº 1461/SME/PGM.
- **ALADIA DE ALMEIDA SILVA** processo nº 00002.003085/2010-18, Técnica em Nutrição Escolar, matrícula nº 2976103, quinquênio 2003/2008, conforme despacho nº 1460/SME/PGM.
- **ADAIL QUEIROZ CAMARGO**, Processo nº 00002.003104/2010-16, Professora Especialista, matrícula nº 2575865, quinquênio 2001/2006, conforme despacho nº 1459/SME/PGM.
- **ANTONIA BOMFIM DOS SANTOS**, processo nº 00002.006108/2010-82, Professora Especialista, matrícula nº 2556247, quinquênio 2003/2008, conforme despacho nº 1655/SME/PGM.
- **ANA FRANCISCA ARAGÃO**, processo nº. 00002.012953/2011-61, Técnica em Manutenção e Infra Estrutura, matrícula nº 2964619, quinquênios 2005/2010, conforme despachos nº. 1654/SME/PGM.
- **ADELINA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, processo nº 365067-6, Professora Especialista, matrícula nº 2559614, quinquênios 1998/2003 e 2003/2008, conforme despacho nº. S/N/ 2012/ASSESSORIA/SMGE.
- **ALINA TECLA DE OLIVEIRA**, processo nº 418014-5, Professora Licenciada, matrícula nº 2557800, quinquênio 2001/2006, conforme Parecer nº 0010/PAAL/2008/Fls. 10/11.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1165/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do artigo 100, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 093/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº 459730-0 - **CLARICE LEITE GARCIA SILVA**, Executivo Municipal, matrícula nº 2020817, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 2001/2006 e 2006/2011, conforme Decisão nº 607/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 440044-4 - **MARIA APARECIDA TRIGUEIRO RODRIGUES**, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2506266, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Parecer nº 2737/PAAL/2007.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1166/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 201200029652-23 bem como o Parecer nº 308/PAAL/PGM/2012, às fls. 09/11;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SMGE nº 519/2011 de 23/05/2011, Publicada na Gazeta Municipal nº 1067 de 22/07/2011, referente a concessão de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não gozada de 03 (três) meses, quinquênio 1981/1986, do Servidor **EDSON BENEDITO DA COSTA**, Inspetor de Tributos, matrícula nº 2000566, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com base na Lei Orgânica do Município de Cuiabá 1990, art. 58, II, convertendo as mesmas para gozo.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1167/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 4.594/04, artigos 57 e 58 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria de Educação de Cuiabá).

- ALONSO BAZZANAS DE BARROS, processo nº 00002.003258/2009-94, Professor Licenciado, matrícula nº 2575546, quinquênio 2001/2006, conforme despacho nº 1462/SME/PGM.
- ANTONIA MARIA DE CAMPOS, processo nº 00002.004546/2010-08, Técnica em Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 2964430, quinquênio 2005/2010, conforme despacho nº 1518/SME/PGM.
- ANA MARIA DE OLIVEIRA LOPES, Processos nº 00002.018969/2012-69 e 00002.018967/2012-70, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 2002089, quinquênios 2000/2005 e 2005/2010, conforme despacho nº 1463 e 1464/SME/PGM.
- ANALICE ARMANDA DE ARRUDA, processo nº 00002.001126/2009-28, Técnica em Nutrição Escolar, matrícula nº 2976338, quinquênio 2003/2008, conforme despacho nº 1465/SME/PGM.
- ANTONIO CARLOS GORGONHO, processos nº 00002.010826/2011-28 e 00002.010827/2011-72, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 2573795, quinquênios 2000/2005 e 2005/2010, conforme despachos nº 1466/1467/SME/PGM.
- APARECIDA ANDERSON DE OLIVEIRA, processo nº 00002.003444/2010-67, Professora Licenciada, matrícula nº 2575863, quinquênio 2001/2006, conforme despacho nº 1468/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- AURELINO JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, processo nº 00002.002314/2009-73, Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura, matrícula nº 2968335, quinquênio 2001/2006, conforme Despacho nº 1469/SME/PGM.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1168/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00001.0000992/2010-45 bem como Decisão nº 685/2012 ASSESSORIA/SMGE.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Prêmio para gozo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1997/2002 do Servidor ODIL ALVES DO ESPIRITO SANTO, Agente Municipal, matrícula 2000454, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de acordo com a Lei 1259-A -1972, Artigo 124 - (Antigo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1169/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- AROLDO DIAS DE CAMPOS, processo nº 00001.018029/2012-80, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2571786, quinquênio 2000/2005, conforme decisão nº 980/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- EUCLIDES FERREIRA DA CRUZ, processo nº 00001.000282/2010-15, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2581347, quinquênio 2002/2007, conforme decisão nº 402/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- ADILDES JOSÉ DA SILVA, Processos nº 00001.000360/2010-81, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2565340, quinquênios 2002/2007, conforme decisão nº 398/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- ADAIL DE ARRUDA FELFILI, processo nº PG760146-6, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2586220, quinquênio 2002/2007, conforme decisão nº 402/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1170/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 4.594/04, artigos 57 e 58 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria de Educação de Cuiabá).

- ADRIANO BEZERRA DE BARROS, processo nº 00002.010140/2011-37, Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura, matrícula nº 2964089, quinquênios 2005/2010 e 2005/2010, conforme despacho nº 1584 e 1583/SME/PGM.
- ANTONIO NORBERTO DA CRUZ, processo nº 00002.567/2012-81, Professor Licenciado, matrícula nº 2556393, quinquênio 2005/2010, conforme despacho nº 1824/SME/PGM.
- ANDREA DOS SANTOS, Processos nº 00002.019315/2012-52 e 00002.019086/2012-76, Professora Especialista, matrícula nº 2578953, quinquênios 2001/2006 e 2006/2011, conforme despacho nº 1874 e 1873/SME/PGM.
- ARLETE MARIA LUÍZ DA COSTA, processo nº 00002.019272/2012-13, Professora Especialista, matrícula nº 2965987, quinquênio 2005/2010, conforme despacho nº 1875/SME/PGM.
- ADORE MARIA DA COSTA, processos nº 440112-4, Professora Especialista, matrícula nº 2062578, quinquênios 1995/2000, conforme despachos nº 1552/SME/PGM.
- ALESSANDRA NUNES DE SIQUEIRA, processo nº 00002.004760/2009-12, Técnica em Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 2974980, quinquênio 2003/2008, conforme despacho nº 1558/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- ALCIMARE BRANDÃO DE OLIVEIRA, processo nº 00002.001562/2010-31, Técnica em Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 2974341, quinquênio 2003/2008, conforme Despacho nº 1557/SME/PGM.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1171/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 445333-3, conforme Decisão nº 291/2012/ASSESSORIA/SMGE.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007 do Servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, Auxiliar Municipal, matrícula 2553893, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Complementar nº 093/2003, nos termos do art. 100 parágrafos 1º e 2º - (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1172/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 57 e 58 da Lei nº 4594/2004 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá);

- > Processo nº 00002.010054/2011-54 - BENEDITA SEBASTIANA DE MORAES SILVA, Técnica em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2009883, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 1470/SME/PGM;
- > Processo nº 00002.007078/2010-15 - BERENIL DA SILVA OLIVEIRA, Técnica em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2975769, 03(três) meses referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 1471/SME/PGM;
- > Processo nº 00002.005723/2010-65 - BENEDITA ROSE DE ABREU, Técnica em Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 2589070, 03(três) meses referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 1631/SME/PGM;
- > Processo nº 00002.006018/2010-85 - BENEDITO DE BOAVENTURA FILHO, Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2968304, 03(três) meses referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Decisão nº 1585/SME/PGM;
- > Processo nº 00002.004231/2010-52 - BENEDITA SEBASTIANA CONSTANTINO, Técnica em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2550397, 03(três) meses referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 1826/SME/PGM;

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1173/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá).

ERENIL DE SOUZA, processos nº. 00001.0000622/2009-74, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2580701, quinquênios 1997/2002, conforme decisão nº 078/2011/ASSESSORIA/SMGE.

ERENIL DE SOUZA, processo nº 00001.017087/2012-96, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2580701, quinquênios 2002/2007, conforme decisão nº 963/2012/ASSESSORIA/SMGE.

DALVA PAES DE PROENÇA GONÇALVES, processo nº 00001.017781/2012-11 Auxiliar Municipal, matrícula nº 2589582, quinquênios 2002/2007, conforme decisão nº 991/2012/ASSESSORIA/SMGE.

MARTA GOMES MOTA, Processo nº 00001.011286/2011-18, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2586225, quinquênios 2002/2007, conforme parecer nº 402/PAAL/2011.

ELIANE MOURA GONÇALVES, processo nº 00001.002769/2009-07, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2974760, quinquênios 2003/2008, conforme decisão nº 646/2012/ASSESSORIA/SMGE.

ROSA MARIA FERREIRA DE ARRUDA, processo nº 00001.006592/2010-43, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2975606, quinquênios 2003/2008, conforme decisão nº 481/2012/ASSESSORIA/SMGE.

SOLANGE SOARES DE FARIA BRANDÃO, processo nº 00001.001167/2009-24, Especialista em Desenvolvimento Social, matrícula nº 2974059, quinquênios 2002/2007, conforme decisão S/N/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1174/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 57 e 58 da Lei nº 4594/2004 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá);

- > Processo nº 00002.002114/2010-54 - CARLOS ALBERTO DA SILVA, Professor Especialista, matrícula nº 2965717, 03(três) meses referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 1656/SME/PGM;
- > Processo nº 00002.004517/2009-02 - CLARINA TÉRCIA DE ALMEIDA, Professora Especialista, matrícula nº 2575475 (2ª cadeira), 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 1657/SME/PGM;
- > Processo nº 00001.000591/2008-71 - CARMELÚCIA LEILA DA SILVA, Técnica em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2975246, 03(três) meses referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 1472/SME/PGM;
- > Processo nº 00002.003858/2010-96 - CARMINDA BENEDITA SIQUEIRA, Professora Especialista, matrícula nº 2558252, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 1473/SME/PGM;
- > Processo nº 00001.003496/2009-18 - CRISTIAN CARLOS PINTO DA CRUZ, Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2976030, 03(três) meses referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 1474/SME/PGM.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1175/2012

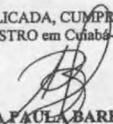
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o pedido de Licença Prêmio as Servidoras abaixo relacionadas, Lotadas na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 57 e 58 da Lei nº 4594/2004 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá);

- Processo nº 00002.000756/2010-19 – CRISTINA BENEDITA DA CRUZ FIGUEIREDO, Técnica em Nutrição Escolar, matrícula nº 2968887, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 1475/SME/PGM;
- Processo nº 00002.010326/2011-96 – CARMEM LÚCIA ZENI DE GUIMARÃES, Professora Especialista, matrícula nº 2558290 (1ª cadeira), 03(três) meses referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 1567/SME/PGM;
- Processo nº 00002.010327/2011-31 – CARMEM LÚCIA ZENI GUIMARÃES, Professora Licenciada, matrícula nº 2575735 (2ª cadeira), 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 1568/SME/PGM;
- Processo nº 00002.003237/2010-11 – CLAUDETE FÁTIMA SANTANA, Professora Licenciada, matrícula nº 2562889, 03(três) meses referente ao quinquênio 1999/2004, conforme Decisão nº 1828/SME/PGM;
- Processo nº 00002.005910/2010-49 – CLEUZA PEREIRA DE SALLES, Técnica em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2964132, 03(três) meses referente ao quinquênio 2005/2010, conforme Decisão nº 1829/SME/PGM.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1176/2012

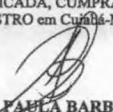
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio as servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 4.594/04, artigos 57 e 58 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria de Educação de Cuiabá).

- ADRIANA DO CARMO RIBEIRO DE S. CRUZ, processo nº 00002.004235/2010-31 e 00002.004237/2010-20, Professora Licenciada, matrícula nº 2966054, quinquênios 2000/2005 e 2005/2010, conforme despacho nº 1871 e 1872/SME/PGM.
- ARGEMIRA GONÇALVES DE QUEIROZ MOURA, processo nº 00002.004112/2009-66, Técnica em Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 2588995, quinquênio 1997/2001, conforme despacho nº 1553/SME/PGM.
- ANICETA FERREIRA LEMES, Processos nº 00002.005729/2010-32, Técnica em Nutrição Escolar, matrícula nº 2551265, quinquênios 2002/2007, conforme despacho nº 1517/SME/PGM.
- ADORÉ MARIA DA COSTA, processo nº 440112-4, Professora Especialista, matrícula nº 2062578, quinquênio 2000/2005, conforme despacho nº 1516/SME/PGM.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1177/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo nº 419381-8, bem como Despacho nº 1566/SME/PGM;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1996/2001, da Servidora BENEDITA SEBASTINA DE MORAES E SILVA, Técnica em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2009883, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 52 e 53 da Lei nº 3330/1994.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2012


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1178/2012

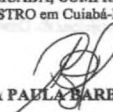
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Município, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº 00001.018065/2012-43- ELIANE ANTUNES PAGOT, Agente Municipal, matrícula nº 2031994, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 2000/2005 e 2005/2010, conforme Decisão nº 967/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 443661-1 – SONIA CRISTINA MANGONI DE OLIVEIRA LELIS, Procuradora Municipal, matrícula nº 2954272, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1999/2004, conforme Parecer 094/PAAL/2008 de Fls. 07/09;
- Processo nº 00001.003432/2010-42 – ELZA RUFINA DE FREITAS, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2050396, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 506/2012/ASSESSORIA/SMGE;

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1179/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00002.023276/2012-98.

RESOLVE:

CONCEDER Apostilamento de Nome a servidora **GENOLINA DE JESUS LIMA FREITAS**, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2589516, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

onde antes se lia: **GENOLINA DE JESUS LIMA**,

LEIA-SE: **GENOLINA DE JESUS LIMA FREITAS**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

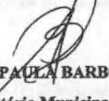
PORTARIA SMGE Nº 1180/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais tendo em vista o processo nº 00001.016694/2012-39, bem como a Decisão nº 786/ASSESSORIA/SMGE;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007 da servidora **SUELY RODRIGUES DE AMORIM**, Auxiliar Municipal, matrícula 2551129, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, de acordo com a Lei Complementar nº 93 de Junho de 2003, art. 100 § 1º e § 2º - (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e fundacional do município de Cuiabá).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1181/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo nº 00002.019512/2012-71, bem como Despacho nº 1827/SME/PGM;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2006/2011 a Servidora **CARMEM LÚCIA ZENI GUIMARÃES**, Professora Especialista, matrícula nº 2575735 (2ª cadeira), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 50 e 53 da Lei Complementar nº. 220/2010.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2012


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1182/2012

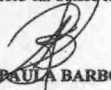
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionadas, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 57 e 58 da Lei nº 4594/2004 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá);

- > **Processo nº 425243-4 - DANIEL ASSIS MONTEIRO**, Técnico Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2586372, 03(três) meses referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 1476/SME/PGM;
- > **Processo nº 470346-4 - DENIZE MARIA ANTUNES DA SILVA**, Técnica em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2975279, 03(três) meses referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 1477/SME/PGM;
- > **Processo nº 00002.004917/2009-18 - DEODORO GONÇALVES FILHO**, Técnica em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2976267, 03(três) meses referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 1478/SME/PGM;
- > **Processo nº 00001.003008/2009-64 - DIANA RITA PRADO RODRIGUES**, Técnica em Administração Escolar, matrícula nº 2009766, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 1479/SME/PGM;
- > **Processo nº 00002.003347/2009-31 - DIOMAR DA SILVA LIMA**, Técnica em Nutrição Escolar, matrícula nº 2975813, 03(três) meses referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 1480/SME/PGM.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1183/2012

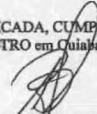
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 57 e 58 da Lei nº 4594/2004 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá);

- Processo nº 373736-4 – DORIVAL BARBOSA ADELINO, Professor Especialista, matrícula nº 2965278, 03(três) meses referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Decisão nº 1481/SME/PGM;
- Processo nº 00002.006105/2010-32 – DIVINA PEREIRA DA SILVA, Técnica em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2969009, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 1586/SME/PGM;
- Processo nº 00002.003199/2009-54 – DIANA LUIZA DE OLIVEIRA, Técnica em Nutrição Escolar, matrícula nº 2975152, 03(três) meses referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 1560/SME/PGM;
- Processo nº 00002.006113/2010-89 – DEUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA, Técnica em Nutrição Escolar, matrícula nº 2964536, 03(três) meses referente ao quinquênio 2005/2010, conforme Decisão nº 1632/SME/PGM;
- Processo nº 00002.006113/2010-89 – DEUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA, Técnica em Nutrição Escolar, matrícula nº 2964536, 03(três) meses referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Decisão nº 1633/SME/PGM.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1184/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo nº 443653-9, bem como Despacho nº 1570/SME/PGM;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1997/2002, da Servidora ELENICE BARBOSA MARTINS, Professora Especialista, matrícula nº 2589597, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 52 e 53 da Lei nº 3330/1994.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2012


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

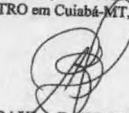
PORTARIA SMGE Nº 1185/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 362277-4, bem como a Decisão nº 265/2012/ ASSESSORIA/SMGE.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, do Servidor EDEMILSON EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA, Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula 2965170, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003, artigo 100, parágrafos 1º e 2º - (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1186/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo nº 00002.018552/2011-15, bem como Despacho nº 1876/SME/PGM;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2006/2011, da Servidora EUB REZENDE MURTINHO, Professora Especialista, matrícula nº 2575850 (2ª cadeira), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 50 e 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2012


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1187/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos Servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo nos termos do artigo 100, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 093/2003, (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº 103043-1/2 – LAURA VICUNA BOTELHO DOS SANTOS, Especialista em Saúde, matrícula nº 1500637, 06 (seis) meses referente aos quinquênios 1999/2004 e 2004/2009, conforme Decisão nº 390/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.014463/2011-18 – LEONIDES BENEDITO DOS ANJOS SILVA, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1589486, 03(três) meses referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 257/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 759986-6 – LIDIA ONO IDE, Especialista em Saúde, matrícula nº 1000264, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 571/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 12200-1/2 – LIDIA PRZYBYSZEWSKI SILVA, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1032180, 03(três) meses referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Decisão nº 903/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.012500/2011-45 – LUCIENE RODRIGUES DE AMORIM, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1014500, 03(três) meses referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 768/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 759995-8 – LURDES DE AZEVEDO CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1573821, 03(três) meses referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Decisão nº 532/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.010130/2011-10 – LUZINEIA ANTONIA BISPO CUNHA, Especialista em Saúde, matrícula nº 1965818, 03(três) meses referente ao quinquênio 2004/2009, conforme Decisão nº 853/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1188/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 57 e 58 da Lei nº 4594/2004 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá);

- Processo nº 00001.002155/2009-17 – ERONILDES DA SILVA MAGALHÃES, Professora Licenciada, matrícula nº 2968799, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 1488/SME/PGM;
- Processo nº 00002.005951/2010-35 – ESMERALDA VILELA OJEDA, Professora Licenciada, matrícula nº 2965754, 03(três) meses referente ao quinquênio 2005/2010, conforme Decisão nº 1582/SME/PGM;
- Processo nº 00002.005896/2010-83 – EDNA AUXILIADORA DE ARRUDA, Técnica em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2975823, 03(três) meses referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 1587/SME/PGM;
- Processo nº 00002.006215/2010-02 – ELIZA MARIA DE OLIVEIRA, Técnica em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2577862, 03(três) meses referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 1588/SME/PGM;
- Processo nº 00002.006140/2010-51 – EULINA AIRES DA COSTA, Técnica em Administração Escolar, matrícula nº 2571571, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 1589/SME/PGM;
- Processo nº 00002.000611/2010-18 – EDILEUZA FERREIRA DA SILVA, Professora Especialista, matrícula nº 2589616, 03(três) meses referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 1830/SME/PGM;
- Processo nº 00002.008033/2010-68 – EDSON SÓCRATES DE ARRUDA E SILVA, Professor Licenciado, matrícula nº 2965433, 03(três) meses referente ao quinquênio 2005/2010, conforme Decisão nº 1831/SME/PGM.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1189/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 57 e 58 da Lei nº 4594/2004 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá);

- Processo nº 471571-3 – EDILEUSA MORAIS DOS SANTOS, Técnica em Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 2974340, 03(três) meses referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 1660/SME/PGM;
- Processo nº 00001.000899/2009-05 – EDILVA FERREIRA GOMES PEDROSO, Técnica em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2968967, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 1482/SME/PGM;
- Processo nº 00001.002728/2009-11 – EDMIR DA SILVA CAMARGO, Professor Licenciado, matrícula nº 2557727, 03(três) meses referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 1483/SME/PGM;
- Processo nº 00002.002957/2010-51 – EDVALDO DA SILVA COSTA, Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2964038, 03(três) meses referente ao quinquênio 2005/2010, conforme Decisão nº 1485/SME/PGM;
- Processo nº 00002.004010/2010-84 – ELENICE BARBOSA MARTINS, Professora Especialista, matrícula nº 2589597, 03(três) meses referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 1486/SME/PGM;
- Processo nº 00002.003371/2010-11 – EDNILSON ALBINO DE CARVALHO, Professor Licenciado, matrícula nº 2969016, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 1484/SME/PGM;
- Processo nº 436741-3 – EZENIR VITAL DE OLIVEIRA, Professora Especialista, matrícula nº 2575521, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 1489/SME/PGM.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1190/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos Servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo nos termos do artigo 100, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 093/2003, (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº PG 759959-0 – SALVINO TEODORO RIBEIRO, Médico, matrícula nº 1968097, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2005/2010, conforme Decisão S/Nº/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 095014-1/2 – SEBASTIANA SANTOS DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1000172, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 369/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 093923-1/2 – SEBASTIANA TERTULIANA DE SIQUEIRA, Agente em Saúde, matrícula nº 1000754, 03(três) meses referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 370/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 760078-2 – SALVIANO DIAS VIEIRA, Agente em Saúde, matrícula nº 1588723, 03(três) meses referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão S/Nº/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 092540-1/2 – SANDRA APARECIDA MOREIRA GOMES MONTEIRO, Médica, matrícula nº 1000299, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 368/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.004721/2010-69 – SANDRA MARCIA GODOI DA SILVA, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1571788, 03(três) meses referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Decisão nº 923/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 760076-6 – SILVIA LIDIA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1965843, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2004/2009, conforme Decisão /2012/ S/Nº/ASSESSORIA /SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1192/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos Servidoras abaixo relacionadas, Lotadas na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 57 e 58 da Lei nº 4594/2004 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá);

- > Processo nº 00002.008513/2010-29 – ERACINDA MARIA DA CUNHA MACIEL, Técnica em Nutrição Escolar, matrícula nº 2968928, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 1710/SME/PGM;
- > Processo nº 00002.011142/2011-43 – EVANILDES DE ARRUDA BORDALHO, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 2571695, 03(três) meses referente ao quinquênio 2005/2010, conforme Decisão nº 1707/SME/PGM;
- > Processo nº 00002.011142/2011-43 – EVANILDES DE ARRUDA BORDALHO, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 2571695, 03(três) meses referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Decisão nº 1587/SME/PGM;
- > Processo nº 00002.007378/2010-02 – EDNA MARIA ALMEIDA PEREIRA DA SILVA, Professora Especialista, matrícula nº 2563545, 03(três) meses referente ao quinquênio 2004/2009, conforme Decisão nº 1676/SME/PGM;
- > Processo nº 00002.019138/2012-12 – ELIZABETH DOS SANTOS ROSA DE SOUZA, Professora Especialista, matrícula nº 2556389, 03(três) meses referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 1896/SME/PGM;
- > Processo nº 00002.004722/2009-60 – ELIETE GOMES DOS SANTOS, Técnica em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 2964577, 03(três) meses referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Decisão nº 1711/SME/PGM;
- > Processo nº 00002.007397/2010-21 – EDA MARIA SOUZA MATOS, Técnica em Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 2973359, 03(três) meses referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 259/SME/PGM.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1194/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo nº 00001.004170/2009-08, bem como Parecer nº 977/PAAL/2010

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SMPOG Nº 903/2010 de 25/11/2010, Publicada na Gazeta Municipal nº 1034 de 10/12/2010, referente a Averbção de Tempo de Serviço, da Servidora EDENISE FERREIRA MENDES, Agente Municipal, matrícula nº 1002646, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias.
Leia-se: 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1195/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo das Servidoras abaixo relacionadas, Lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo nos termos do artigo 100, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 093/2003, (Estatuto dos servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- > Processo nº 101106-1/2 – SILESE NORONHA SOUBHIA, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 1000673, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 371/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- > Processo nº 099936-1/2 – SIMONE LAURA RABELO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1000146, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 372/ASSESSORIA/SMGE;
- > Processo nº PG 760056-6 – SIRBENE NUNES DA CUNHA, Especialista em Saúde, matrícula nº 1964455, 03(três) meses referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão S/N/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- > Processo nº 00001.007922/2011-07 – SOLANGE MARIA DA LUZ NUNES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1014927, 03(três) meses referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão 327/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- > Processo nº 100689-1/2 – SONIA BORRALHO DIAS CANES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1000783, 03(três) meses referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 373/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- > Processo nº 00001.010205/2011-54 – SORAIA PINTO TAMBERI R. MACIEL, Especialista em Saúde, matrícula nº 1557921, 03(três) meses referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 328/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- > Processo nº 079657-1/2, SUSANA BALBINO VILELA CAJANGO, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 1961797, 03(três) meses referente ao quinquênio 1999/2004, conforme Decisão nº 1014/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- > Processo nº 00001.000246/2009-18 – SUMAKO KINOSHITA UEDA, Especialista em Saúde, matrícula nº 1573826, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 411 /2012/ASSESSORIA /SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1196/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº PG 759999-00, bem como Decisão nº 822/2012/SMGE;

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2001/2006, do Servidor MARCUS VINÍCIUS CREPALDI, Cirurgião Dentista, matrícula 1000493, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o servidor se encontrava de Licença sem ônus, referente ao período do quinquênio solicitado.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1198/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº 00001.016274/2011-71 – IVANEIDE MARIA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1559656, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 764/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 759555-3 – TEREZINHA DA CRUZ DIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1000817, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 1018/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 759579-4 – TEREZINHA DE FARIA SILVESTRE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1000107, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 412/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 759954-1 – TANILEI CARMEM DE MIRANDA, Agente em Saúde, matrícula 1000459, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2001/2006, conforme Decisão nº 151/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº 00001.014462/2011-65 – TARCILIA DE SOUZA, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1012300, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2001/2006, conforme Decisão nº 756/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.001082/2009-46 – TERESA FÁTIMA ARRAIS MACEDO, Especialista em Saúde, matrícula nº 1002802, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Decisão nº S/N 2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1200/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº PG 759145-3 – ZIGELDA SOARES DE MELO, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1588715, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 378/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.011851/2011-39 – ZENAIDE DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1016468, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 256/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 760013-3 – ROSA CARMÉLIA ALMEIDA, Agente em Saúde, matrícula nº 1000500, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 130/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 759977-4 – ZIRLEY MARIA DA SILVA, Especialista em Saúde, matrícula 1000346, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2002/2007, conforme Decisão nº 535/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº 00001.014586/2011-41 – ROSIMEIRE SEBASTIANA SILVA SOLANO, Agente em Saúde, matrícula nº 1000984, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 778/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.007427/2011-90 – MARGARETH MENDONÇA CORDEIRO, Médica, matrícula nº 1571444, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2005/2010, conforme Decisão nº 919/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1201/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº 123603-1/2 – MARIA DAS GRAÇAS CANDIDO CORRÊA, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1589489, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 938/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.015182/2011-74 – MARIA EUDETE CORREA DA CRUZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1000640, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 907/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 760021-7 – MARTINHO JOSÉ OJEDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1000386, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1997/2002, conforme Decisão nº 119/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 759836-6 – MARIZES DE AMORIM SEBA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1589490, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2002/2007, conforme Decisão nº 454/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº PG 759893-3 – MARIA DE JESUS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 4035383, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2002/2007, conforme Decisão nº 534/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 759982-5 – MARCIA PASINI, Especialista em saúde, matrícula nº 1000461, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2001/2006, conforme Decisão nº 528/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1203/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº 00001.002061/2009-48 – MARIANA BISPO DE SOUZA, Auxilia de Enfermagem, matrícula nº 1553669, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 116/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 760153-3 – MARIA MADALENA DE OLIVEIRA NOBRE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1016313, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Decisão nº 113/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 759830-9 – MARLENE ARRAIS, Especialista em Saúde, matrícula nº 1012287, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Decisão nº 456/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 760035-8 – MADALENA FERREIRA GUIMARÃES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1000391, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2001/2006, conforme Decisão nº 102/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº PG 760014-1 – MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES, Especialista em Saúde, matrícula nº 1000407, 03 (três) meses, referente ao quinquênios 2001/2006, conforme Decisão nº 104/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 760019-0 – MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1000229, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2002/2007, conforme Decisão nº 108/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 760017-4 – MARTA FERNANDES PAPA ZIAN KHOURI, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 1968000, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Decisão nº 360/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1204/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº PG 759554-5, VALDIR RIBEIRO, Especialista em Saúde, matrícula nº 1964454, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 1028/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.013652/2011-65 – VALENTINA EVANITA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1000181, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2006/2011, conforme Decisão nº 909/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.014575/2011-61 – VARNEILDA REGE TENORIO RODRIGUES, Especialista em Saúde, matrícula nº 1000165, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 2001/2006 e 2006/2011, conforme Decisão nº 902/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 095021-1/2 – VERA MARIA SARAIVA TAVARES, Especialista em Saúde, matrícula nº 964451, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2002/2007, conforme Decisão nº 414/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº 00001.001567/2010-73 – WESLEY VILELA DA SILVA, Agente Municipal, matrícula nº 1000970, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2002/2007, conforme Decisão nº 572/2012/ASSESSORIA/SMGE;

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1205/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº 00001.002195/2009-69 – MARIA CRISTINE DE PRÓSPERO AMUI, Especialista em Saúde, matrícula nº 1566905, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2004/2009, conforme Decisão nº 829/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 200700009098-73 – MARTA GOMES MOTA, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2586225, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 402/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.009112/2011-87 – MARY CRISTINA SHIRAIISHI, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 1961681, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1999/2004, conforme Decisão nº 754/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.003471/2010-40 – TÂNIA BENÍCIA RODRIGUES DOS REIS SILVA, Agente em Saúde, matrícula 1573838, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2000/2005, conforme Decisão nº 487/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- Processo nº 00001.007582/2011-14 – MARGARETH MENDONÇA CORDEIRO, Médica, matrícula nº 1571444, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2007/2012, conforme Decisão nº 920/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 758813-7 – MARY NAOMI YAMAGUTI, Especialista em Saúde, matrícula nº 1965823, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2004/2009, conforme Decisão nº 393/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1206/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 124, da Lei 1259-A - 1972 (Antigo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

- Processo nº 00001.004554/2009-12 – IRACEMA DE OLIVEIRA MATSUOKA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1506181, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1996/2001, conforme Decisão nº 588/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 758809-4 – MAURÉLIO DE LIMA BATISTA RIBEIRO, Especialista em Saúde, matrícula nº 1568060, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1995/2000, conforme Decisão nº 740/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.015663/2011-80 – MARLY HELENA ROSA NASCIMENTO, Auxiliar em Saúde, matrícula nº 1000226, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1996/2001, conforme Decisão nº 259/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 758818-6 – MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA, Especialista em Saúde, matrícula nº 1571635, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 1990/1995 e 1995/2000, conforme Decisão nº 382/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.016122/2011-79 – MARIA DALVA DA SILVA NÉRIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1000320, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1996/2001, conforme Decisão nº 770/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.003977/2009-15 – MERCEDES SANTANA DA SILVA, Agente Municipal, matrícula nº 1012288, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1996/2001, conforme Decisão nº 828/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.000352/2009-00 – GEORGINA SOARES DE AMORIM, Agente Municipal, matrícula 1016031, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1997/2001, conforme Decisão nº 530/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1207/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 124, da Lei 1259-A - 1972 (Antigo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

- Processo nº PG 759149-4 – JOÃO BATISTA ALVES FERREIRA, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1000522, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1996/2001, conforme Decisão nº 582/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 759953-3 – FRANCISCO ERISVALDO BONFIM, Agente em Saúde, matrícula nº 1554422, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1997/2002, conforme Decisão nº 082/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº PG 758825-3 – DILMA ESTER MONTREZORO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1000433, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1995/2000, conforme Decisão nº 386/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.004132/2009-47 – ELIZABETH JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO, Odontóloga, matrícula nº 1013682, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1995/2000, conforme Decisão nº 644/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1208/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00001.002632/2009-44, bem como Decisão nº 585/2012/SMGE;

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 1992/1997 e 1997/2002, da Servidora JAQUELINE APARECIDA DO AMARAL, Especialista em Saúde, matrícula 1588640, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a servidora se encontrava de Licença sem ônus, referente ao período do quinquênio solicitado.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1209/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 124, da Lei 1259-A - 1972 (Antigo Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

- > Processo nº 026048-1/2 - HILSON CUENGA, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1586350, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1997/2002, conforme Decisão nº 1029/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- > Processo nº 102055-1/2 - LUCIENE MARIA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1000185, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1996/2001, conforme Decisão nº 391/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- > Processo nº PG759136-1 - LAÉRCIO AZEVEDO DA COSTA, Agente em Saúde, matrícula nº 1589526, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1997/2002, conforme Decisão nº 332/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- > Processo nº 029496-1/2 - WALDECINO SANTOS DA CRUZ, Especialista em Saúde, matrícula nº 1000279, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1996/2001, conforme Decisão nº 1017/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- > Processo nº 094177-1/2 - WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES, Médico, matrícula nº 1000435, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1996/2001, conforme Decisão nº 376/2012/ASSESSORIA/SMGE;

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1213/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 124, da Lei 1259-A - 1972 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- > Processo nº 00001.008335/2011-27 - VANDA LUZIA PAES DE ARRUDA, Auxiliar em Saúde, matrícula nº 1002809, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1994/1999, conforme Decisão nº 413/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- > Processo nº 00001.007924/2011-98 - VERA MARIA COUTINHO TEODORO DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 1560213, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1998/2003, conforme Decisão nº 488/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- > Processo nº 104766-1/2 - SANDRA MARIA TORQUATO DE AQUINO, Médica, matrícula nº 1000685, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1996/2001, conforme Decisão nº 409/2012/ASSESSORIA/SMGE;

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1214/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- > Processo nº 00001.002201/2009-88 - LEONIDES BENEDITO DOS ANJOS SILVA, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1589486, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 1999/2004 e 2004/2009, conforme Decisão nº 390/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- > Processo nº 092225-1/2 - NERVINA XISTA DE ARRUDA, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1000478, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 123/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- > Processo nº 00001.003918/2010-81 - NEWTON UEMURA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1026555, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2004/2009, conforme Decisão nº 470/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- > Processo nº 082614-1/2 - NEILE CURVO DA BOA MORTE, Técnica em Enfermagem, matrícula 1000200, 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2002/2007, conforme Decisão nº 533/2012/ASSESSORIA/SMGE.
- > Processo nº 125815-1/2 - PAULO ROBERTO DE JESUS ROBLE, Agente em Regulação e Fiscalização, matrícula nº 1002778, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1999/2004, conforme Decisão nº 910/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- > Processo nº 104528-1/2 - PATRICIA RIBEIRO DE ARRUDA, Agente em Saúde, matrícula nº 1000769, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Decisão nº 363/2012/ASSESSORIA/SMGE;

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1215/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº PG 759556-1, bem como Decisão nº 1030/2012/SMGE;

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2007/2012, do Servidor SECUNDINO LUCIANO, Auxiliar Operacional, matrícula 2551961, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o servidor já se encontra aposentado desde 19/02/2008.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1216/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Ofício nº 776/GAB/SMAAF/2012.

RESOLVE:

LOTAR na Secretaria Municipal de Esporte e Cidadania, a partir de 02/07/2012, o servidor VALDEVINO DOS SANTOS ALVES, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2575434, que se encontrava desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1219/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Licença Capacitação para gozo dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003 de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

- Processo nº 00001.014989/2011-90 – CARLOS HENRIQUE DO CARMO, Médico, matrícula nº 1564450, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1999/2004, conforme Decisão nº 906/2012/ASSESSORIA/SMGE;
- Processo nº 00001.015056/2011-10 – FRANCISCO OTAVIANO OLIVEIRA FONTES, Especialista em Saúde, matrícula 1050292, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Decisão nº 937/2012/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1225/2012

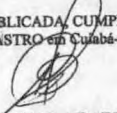
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 57 e 58 da Lei nº 4594/2004 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá);

- Processo nº 414171-2 – JACY DE FRANÇA GUIMARAES, Técnica em Multimeios Didáticos, matrícula nº 2571569, 03(três) meses referente ao quinquênio 1999/2004, conforme Parecer nº 2855/PAAL/2007, fls. 11/12;
- Processo nº 00002.019223/2012-72 – JACI LANZANA, Professora Especialista, matrícula nº 2968216, 03(três) meses referente ao quinquênio 2005/2010, conforme Despacho nº 1590/SME/PGM;
- Processo nº 00002.008505/2010-82 – JACILDO DA SILVA MONTEIRO, Técnico em Nutrição Escolar, matrícula nº 2968115, 03(três) meses referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Despacho nº 1523/SME/PGM;
- Processo nº 00002.00288241/2010-84 – JAMILSON XAVIER DOS SANTOS, Técnica em Manutenção e Infra-Estrutura, matrícula nº 22964775, 03(três) meses referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Despacho nº 1719/SME/PGM;
- Processo nº 00002.000924/2010-76 – JANE BENICIO DE PAIVA, Técnica em Manutenção e Infra-Estrutura, matrícula nº 2966380, 03(três) meses referente ao quinquênio 2005/2010, conforme Despacho nº 1720/SME/PGM;
- Processo nº 432418-0 – JANETE FURTADO DE MENDONÇA, Professora Especialista, matrícula nº 2350418, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Parecer nº 2388/PAAL/2007, fls. 05/06;
- Processo nº 00002.004382/2009-77 – JANETE BARBOSA DE PINHO, Professora Especialista, matrícula nº 2575468, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Despacho nº 1524/SME/PGM.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1227/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, Lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com os artigos 57 e 58 da Lei nº 4594/2004 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá);

- **Processo nº 00002.003656/2010-44** – JOAIR COUTO ALVES DOS SANTOS, Técnica em Manutenção e Infra Estrutura, matrícula nº 2964177, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho nº 1722/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.003518/2010-65** – JOANILZA ALMEIDA DOS SANTOS, Professora Especialista, matrícula nº 2966059, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho nº 1724/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.00581/2011-50** – JOELZI CRISTINA SANTANA, Técnica em Manutenção e Infra Estrutura, matrícula nº 2964176, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 2000/2005 e 2005/2010, conforme **Despacho nº 1637/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.004550/2010-68** – JOANA MENDES DA CRUZ, Técnica em Manutenção e Infra Estrutura, matrícula nº 2564586, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2004/2009, conforme **Despacho nº 1723/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.001553/2010-40** – JOCILEIA PRADO DE ABREU, Professora Especialista, matrícula nº 2966117, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho nº 1726/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.007428/2010-43** – JOÃO FERREIRA DA CRUZ, Agente de Manutenção, matrícula nº 2002288, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2003/2008, conforme **Despacho nº 1526/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.004119/2010-11** – JOILSON GONÇALO VENTURA, Professor Especialista, matrícula nº 2975816, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme **Despacho nº 1754/SME/PGM**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1228/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, Lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com os artigos 57 e 58 da Lei nº 4594/2004 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá);

- **Processo nº 00002.004118/2010-77** – JOSEMAR OLIVEIRA DO AMARAL, Professor Licenciado, matrícula nº 2966215, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho nº 1731/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.002962/2010-63** – JOSE RENATO CURSINO DOS SANTOS, Professora Especialista, matrícula nº 2965419, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho nº 1730/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.002701/2010-45** – JOSÉ MARCIO GOMES FERREIRA MENDES, Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura, matrícula nº 2964643, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho nº 1729/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.002285/2010-83** – JOSÉ JUSCELINO ALVES SOUZA, Técnico em Manutenção e Infra Estrutura, matrícula nº 2964696, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho nº 1728/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.004564/2010-81** – JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA, Professor Licenciada, matrícula nº 2965965, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho nº 1727/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.004786/2009-61** – JOSÉ FELIZARDO GARCIA, Técnico em Múltiplos Didáticos, matrícula nº 2010232, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2001/2006, conforme **Despacho nº 1529/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.01297/2011-43** – JOSUE RODRIGUES DE SOUZA, Técnico em Múltiplos Didáticos, matrícula nº 2964102, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho nº 1881/SME/PGM**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1229/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, Lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com os artigos 57 e 58 da Lei nº 4594/2004 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá);

- **Processo nº 00002.004618/2010-17** – JOSENIL BENEDITO NEVES, Técnico em Administração Escolar, matrícula nº 2965525, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho nº 1594/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.000099/2010-18** – JOSIANE OLIVEIRA ALVES DA CRUZ, Técnica em Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 2968838, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2001/2006, conforme **Despacho nº 1630/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.014609/2011-15** – JOSENILDES SILVA DO ROSÁRIO, Professora Especialista, matrícula nº 2575614, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2006/2011, conforme **Despacho nº 1629/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.007945/2010-12** – JOSÉ AUGUSTO ALVES RIBEIRO, Professor Licenciado, matrícula nº 2966140, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 2000/2005 e 2005/2010, conforme **Despacho nº 1574 e 1575/SME/PGM**;
- **Processo nº 419085-0** – JOSEFINA PEREIRA DE SÁ TELES, Técnica em Manutenção e Infra Estrutura, matrícula nº 2062649, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2000/2005, conforme **Parecer nº 2853/PAAL/2007**;
- **Processo nº 00002.011124/2011-61** – JOSÉ MAGALHAES DE ALMEIDA, Técnico em Manutenção e Infra Estrutura, matrícula nº 2964022, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho nº 1880/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.015465/2011-14** – JOÃO CALIXTO FERREIRA, Técnico em Manutenção e Infra Estrutura, matrícula nº 2964102, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 2000/2005 e 2005/2010, conforme **Despacho nº 1838 e 1839/SME/PGM**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1232/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, Lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com os artigos 57 e 58 da Lei nº 4594/2004 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá);

- **Processo nº 00002.019435/2012-50** – JOSEFA FRANCISCA MELO DOS SANTOS, Professora Licenciada, matrícula nº 2580600, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2002/2007, conforme **Despacho nº 1840/SME/PGM**;
- **Processo nº 00001.001393/2009-13** – JOSÉ CARLOS DA SILVA, Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura, matrícula nº 2975130, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2003/2008, conforme **Despacho nº 1592/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.001828/2009-10** – JOSÉ VALMY BATISTA SOBRINHO, Professor Licenciado, matrícula nº 2965284, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2000/2005, conforme **Despacho nº 1593/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.004561/2010-48** – JOSETE RODRIGUES PINTO, Professora Licenciada, matrícula nº 2965664, 03 (três) meses referente aos quinquênios 2005/2010, conforme **Despacho nº 1595/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.002762/2010-19** – JUCÉLIA XAVIER DOS SANTOS, Técnica em Múltiplos Didáticos, matrícula nº 2965028, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Parecer nº 1732/PAAL**;
- **Processo nº 00002.004609/2010-18** – JUCÉLIA JOSÉ DE SANTANA, Técnica em Nutrição Escolar, matrícula nº 2964022, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2000/2005, conforme **Despacho nº 1880/SME/PGM**;
- **Processo nº 00002.012930/2011-57** – JUDITH MARIA MADALENA RODRIGUES DE ARRUDA, Professora Especialista, matrícula nº 2050347, 03 (três) meses referente aos quinquênios 2006/2011, conforme **Despacho nº 1674/SME/PGM**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1234/2012

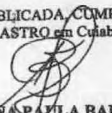
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 57 e 58 da Lei nº 4594/2004 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá);

- > **Processo nº 00002.019429/2012-01** – JONEIDE MARIA DE SOUZA, Professora Especialista, matrícula nº 2575465, 03(três) meses referente ao quinquênio 2006/2011, conforme Despacho nº 1494/SME/PGM;
- > **Processo nº 00001.001589/2009-08** – JUCIMEIRE SILVA DE JESUS, Técnica em Manutenção e Infra-Estrutura, matrícula nº 2975007, 03(três) meses referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Despacho nº 1734/SME/PGM;
- > **Processo nº 00002.002703/2010-32** – JUCILEIDE DE OLIVEIRA, Técnica em Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 2964347, 03(três) meses referente ao quinquênio 2005/2010, conforme Despacho nº 1733/SME/PGM;
- > **Processo nº 00002.001218/2010-41** – JUCINANDA DE OLIVEIRA, Professora Licenciada, matrícula nº 4021667, 03(três) meses referente aos quinquênios 2005/2010, conforme Despacho nº 1735/SME/PGM;
- > **Processo nº 00002.003267/2009-85** – JUCINEIDE MORAES BARBOSA DE JESUS, Professora Licenciada, matrícula nº 2968813, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Parecer nº 1756/PAAL;
- > **Processo nº 00002.003480/2010-21** – JUCENILDE GREGORIA DA GUIA, Técnica em Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 2964505, 03(três) meses referente ao quinquênio 2005/2010, conforme Despacho nº 1530/SME/PGM;

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1236/2012

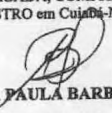
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 57 e 58 da Lei nº 4594/2004 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá);

- > **Processo nº 00002.007382/2010-62** – JURACY MARIA DA SILVA, Técnica em Manutenção e Infra Estrutura, matrícula nº 2968970, 03(três) meses referente ao quinquênio 2002/2007, conforme Despacho nº 1531/SME/PGM;
- > **Processo nº 00001.001101/2009-34** – JUMARA PAULA DE ALMEIDA, Técnica em Manutenção e Infra Estrutura, matrícula nº 2975007, 03(três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Despacho nº 1734/SME/PGM;

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1237/2012

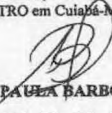
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 57 e 58 da Lei nº 4594/2004 (Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá);

- > **Processo nº 00002.004723/2009-12 e 00002.004027/2010-31** – KATIANE NUNES RONDON DE ASSIS, Técnica em Manutenção e Infra Estrutura, matrícula nº 2964589, 06 (seis) meses referente aos quinquênios 2000/2005 e 2005/2010, conforme Despacho nº 1737 e 1737/SME/PGM;
- > **Processo nº 00001.003121/2010-73** – KATIA GERLI DA SILVA SANTANA VIANA, Técnica em Administração Escolar, matrícula nº 2964294, 03(três) meses referente ao quinquênio 2005/2010, conforme Despacho nº 1736/SME/PGM;
- > **Processo nº 00002.002990/2010-81** – KEITYANE SOARES DE SOUZA SABINO, Técnica em Administração Escolar, matrícula nº 2968888, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Despacho nº 1497/SME/PGM;
- > **Processo nº 00002.003007/2010-43** – KELLY SOARES DE AMORIM, Professora Especialista, matrícula nº 2575472, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2001/2006, conforme Despacho nº 1532/SME/PGM;

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

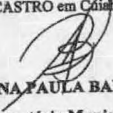
PORTARIA SMGE Nº 1238/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo nº PG 828940-4, bem como Parecer nº 373/PAAL/2012

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Abono de Permanência do Servidor JOÃO CARLOS CHRISTOPOLI, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 2002286, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por preenche todos os requisitos para a aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, conforme Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 07/05/2012.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão



PODER LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 17 DE JULHO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA AO
EXCELENTÍSSIMO PREFEITO
MUNICIPAL DE CUIABÁ FRANCISCO
BELLO GALINDO FILHO PARA
AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO NO
PERÍODO DE 1º A 5 DE AGOSTO DE 2012
EM VIAGEM AO EXTERIOR NOS
TERMOS DA LEI ORGÂNICA E DO
REGIMENTO INTERNO.

A Câmara Municipal de Cuiabá no uso de suas atribuições exclusivas conferidas pelo Art. 11, V, da Lei Orgânica do Município, aprovou e a Mesa Diretora, com base no Art. 32, alínea c do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Prefeito Municipal de Cuiabá, autorizado para ausentar-se do Município no período de 1º a 5 de agosto de 2012, em viagem ao exterior nos termos do Art. 39 da Lei Orgânica e o Regimento Interno.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, 17 de Julho de 2012.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO - PTB
PRESIDENTE

ATO

ATO 317/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, AILSON DA SILVA LIMA no cargo em comissão de Assessor Assistente Especial – CNE – CM - 04, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 318/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, ALEXANDRE RAMALHO DA SILVA no cargo em comissão de Assessor Adjunto de Apoio à Cultura – CNE – CM - 02, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 319/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, ANA CAROLINA SILVA DE CAMPOS MENDES no cargo em comissão de Assessor de Apanhamento Taquígrafo – CNE – CM - 03, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE



ATO 320/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, JOSE DA SILVA MAGALHAES FILHO no cargo em comissão de
Chefe do Núcleo de Pessoal – CNE – CM - 02, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO
DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 321/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, JULIANA CRISTINA SOARES DE LIMA ARAUJO no cargo em
comissão de Assessor de Apanhamento Taquígrafo – CNE – CM - 03, a
partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO
DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 322/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, NADJARA GAYVA PIRES no cargo em comissão de Assessor
Adjunto – CNE – CM - 04, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO
DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 323/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, NEUZA ALBINA DE CARVALHO no cargo em comissão de
Assessor de Apanhamento Taquígrafo – CNE – CM - 03, a partir de
01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO
DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE



ATO 324/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, RODRIGO PEREIRA BRAGA no cargo em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação – CNE – CM - 03, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.


VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 325/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, THALITA BALAN TABORDA no cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico – CNE – CM - 02, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.


VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 326/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, SUELY ANTONIA DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG –05, do Gabinete do Vereador Francisco Washington, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.


VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 327/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, SUELY ANTONIA DE SOUZA no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG –06, no Gabinete do Vereador Francisco Washington, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.


VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE



ATO 328/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, JAQUELINE DÉ ARRUDA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 03, do Gabinete do Vereador Domingos Sávio, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 329/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, JAQUELINE DE ARRUDA no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 05, no Gabinete do Vereador Domingos Sávio, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 330/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, AGUIMAR BRILHANTE LACERDA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 03, do Gabinete do Vereador Domingos Sávio, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 331/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, CARLOS ROBERTO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 01, do Gabinete do Vereador Marcus Fabrício, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE



ATO 332/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, JURCILINA FARIA NUNES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 05, do Gabinete do Vereador Marcus Fabricio, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 333/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, JURCILINA FARIA NUNES no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 04, no Gabinete do Vereador Marcus Fabricio, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 334/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, JUZINETE NORMACI DE FIGUEIREDO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 06, do Gabinete do Vereador Marcus Fabricio, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 335/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, JUZINETE NORMACI DE FIGUEIREDO no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 01, no Gabinete do Vereador Marcus Fabricio, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE



ATO 336/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, NELIOMAR BATISTA NERES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 05, do Gabinete do Vereador Marcus Fabricio, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 337/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, NELIOMAR BATISTA NERES no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 04, no Gabinete do Vereador Marcus Fabricio, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 338/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, ROSANGELA DIAS DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 01, do Gabinete do Vereador Marcus Fabricio, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 339/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, ROSANGELA DIAS DA SILVA no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 07, no Gabinete do Vereador Marcus Fabricio, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE



ATO 340/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, VANIA DA SILVA NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 02, do Gabinete do Vereador Chico 2000, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 341/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, VALQUIRIA SILVA SANTOS no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 02, no Gabinete do Vereador Chico 2000, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 342/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, HERONILCE RIBEIRO SANTOS ALVES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 06, do Gabinete do Vereador Clóvis Hugueneu, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 343/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, LORENE FERREIRA BORGES E SILVA no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 06, no Gabinete do Vereador Clóvis Hugueneu, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE



ATO 344/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, FÁBIO HENRIQUE BECCARI RIBEIRO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 07, do Gabinete do Vereador Everton Pop, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO
DE 2012.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 345/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 04, do Gabinete do Vereador Everton Pop, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO
DE 2012.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 346/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, FÁBIO BARBOSA SENA no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 06, no Gabinete do Vereador Everton Pop, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO
DE 2012.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 347/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, CLAUDINETE DE MELO DA ROCHA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 04, do Gabinete do Vereador Everton Pop, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO
DE 2012.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE



ATO 348/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, CLAUDINETE DE MELO DA ROCHA no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 05, no Gabinete do Vereador Everton Pop, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 25 DE JUNHO
DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO N.º 386/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHES SÃO CONFERIDAS
PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora efetiva VALÉRIA RODRIGUES TAVEIRA do cargo de Assistente Legislativo, a partir de 27/06/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ
EM CUIABÁ – MT, 28 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO - PTB
PRESIDENTE

ATO 387/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, ALESSANDRA MARQUES no cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico – CNE – CM - 02, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO
DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 388/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, LEDOILSON PEDROSO DA SILVA do cargo em comissão de Analista de Controle Interno – CNE – CM - 03, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO
DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE



ATO 389/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, ELIANE MARIA SICÓTI do cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico – CNE – CM - 02, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 390/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, SUSANA SIQUEIRA LEÃO do cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico – CNE – CM - 02, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 391/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, JOSE UBIRAJARA DE ARRUDA NETO do cargo em comissão de Assessor Assistente Especial – CNE – CM - 04, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 392/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, OLARIO AQUINO DA SILVA do cargo em comissão de Analista de Controle Interno – CNE – CM - 03, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE



ATO 393/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, THALITA BALAN TABORDA do cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico- CNE - CM - 02, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 394/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, WILLIAN RODRIGUES DIAS NETO do cargo em comissão de Assessor de Imprensa- CNE - CM - 03, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 395/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, WILSON ALVES DE MORÃES do cargo em comissão de Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência - CTMD - CM - 04, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 396/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, NAYARA MOREIRA DA COSTA VIRGOLINO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete - APG - 03, do Gabinete do Vereador Edivá Alves, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE



ATO 397/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, JONATHA ERICK RIBEIRO FERREIRA no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 03, no Gabinete do Vereador Edivá Alves, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 398/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, ROSANERY DORNELES VASCONCELOS do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 07, do Gabinete do Vereador Everton Pop, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 399/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, MILTON SOARES NETO no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 07, no Gabinete do Vereador Everton Pop, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 400/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, JORENIL ISaura DA SILVA COSTA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 03, do Gabinete do Vereador Antônio Cesar, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE



ATO 401/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, VANDERLEI JALES PINTO no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 03, no Gabinete do Vereador Antônio Cesar, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 402/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, SANDRA EVANGELISTA LIMA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 07, do Gabinete do Vereador Néviton Moraes, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 403/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, ROSANGELA PELISSARI no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 07, no Gabinete do Vereador Néviton Moraes, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 404/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, FRANCISCO LEOCADIO DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 04, do Gabinete da Vereadora Lueci Ramos, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE



ATO 405/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, JESUS JOSE ALVES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 06, do Gabinete da Vereadora Lueci Ramos, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 406/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, BENEDITO TADEU DE FRANÇA MARTINS no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 04, no Gabinete da Vereadora Lueci Ramos, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 407/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, ROSANGELA VERA QUINTANA NUNES no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 05, no Gabinete da Vereadora Lueci Ramos, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 408/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, MARIO LUIZ CORRÊA RIBEIRO no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 04, no Gabinete da Vereadora Lueci Ramos, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE



ATO 409/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, ARLITO RODRIGUES GOMES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 03, do Gabinete do Vereador Júlio Pinheiro, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 410/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, NILZA NUNES DA CRUZ no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 03, no Gabinete do Vereador Júlio Pinheiro, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 13 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 411/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, RODRIGO BOTELHO PINTO no cargo em comissão de Assessor Adjunto – CNE – CM - 04, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 17 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 412/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, JOSÉ REINILDES PINHEIRO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 05, do Gabinete do Vereador Deucimar Aparecido, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 17 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE



ATO 413/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear, JOSÉ REINILDES PINHEIRO no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 07, no Gabinete do Vereador Deucimar Aparecido, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 17 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 414/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, RONALDO COELHO DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – APG – 06, do Gabinete do Vereador Deucimar Aparecido, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 17 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE

ATO 415/2012

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, JELSON TIBALDI DE ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Adjunto – CNE – CM – 04, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM, 17 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA N.º 022/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Conceder à servidora Sueli Garcia do Nascimento, ocupando o cargo de Auxiliar Legislativo, 01 (hum) mês de Licença Prêmio referente ao 2º. (segundo) quinquênio, período de 2001/2006, nos termos do Art. 100, Caput e § 2º, da Lei Complementar n.º 093 de 23/06/2003, conforme processo n.º 10-269-2012, usufruindo a partir de 01/07/2012.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE. EM CUIABÁ – MT, 28 DE JUNHO DE 2012

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO - PTB
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 023/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALOIZIO DO ESPIRITO SANTO UAPADONEPA, ocupando o cargo de Auxiliar Legislativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao 3º. (terceiro) quinquênio, período de 1995/2000, nos termos do Art. 100, Caput e § 2º, da Lei Complementar n.º 093 de 23/06/2003, usufruindo a partir de 01/07/2012.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE. EM CUIABÁ – MT, 28 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO - PTB
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 024/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor AVAILSON DA CRUZ, ocupando o cargo de Técnico Legislativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao 4º (quinto) quinquênio - anos: 1998 a 2003, nos termos do Art. 100, Caput e § 2º, da Lei Complementar n.º 093 de 23 de Junho de 2003, usufruindo a partir de 01/08/2012.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE. EM CUIABÁ – MT, 10 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO - PTB
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 026/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Edil da Silva Leite**, ocupando o cargo de Auxiliar Legislativo de Serviços Diversos, 01 (um) mês de Licença Prêmio referente ao 2º. (segundo) quinquênio, período de 2001/2006, nos termos do Art. 100, Caput e § 2º, da Lei Complementar n.º 093 de 23/06/2003, conforme processo n.º 10-094-2012, usufruindo a partir de 25/07/2012.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
EM CUIABÁ – MT, 17 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR **JULIO PINHEIRO** - PTB
PRESIDENTE

EDITAL

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital n.º 001/2011, de 16 setembro 2011, publicado no Diário Oficial n.º 25651, EMPOSSA nesta data o(a) servidor(a), **JEFFERSANDRO DUQUE ALBINO** para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO – PNE (PORTADOR(A) DE NECESSIDADE ESPECIAL)**, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 4, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JULHO DE 2012.

Assinatura do empossado

VEREADOR **JULIO PINHEIRO**
PRESIDENTE

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital n.º 001/2011, de 16 setembro 2011, publicado no Diário Oficial n.º 25651, EMPOSSA nesta data o(a) servidor(a), **YANNÊ ONOFRE DOMINGUES** para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO**, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 4, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JULHO DE 2012.

Assinatura do empossado

VEREADOR **JULIO PINHEIRO**
PRESIDENTE

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital n.º 001/2011, de 16 setembro 2011, publicado no Diário Oficial n.º 25651, EMPOSSA nesta data o(a) servidor(a), **JOSUE NEVES ORMONDE** para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO**, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 4, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JULHO DE 2012.

Assinatura do empossado

VEREADOR **JULIO PINHEIRO**
PRESIDENTE

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital n.º 001/2011, de 16 setembro 2011, publicado no Diário Oficial n.º 25651, EMPOSSA nesta data o(a) servidor(a), **RUBENS GALDINO PAIVA** para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO**, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 4, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JULHO DE 2012.

Assinatura do empossado

VEREADOR **JULIO PINHEIRO**
PRESIDENTE

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital n.º 001/2011, de 16 setembro 2011, publicado no Diário Oficial n.º 25651, EMPOSSA nesta data o(a) servidor(a), **NORTHON VINICIUS QUEIROZ** para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO**, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 4, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JULHO DE 2012.

Assinatura do empossado

VEREADOR **JULIO PINHEIRO**
PRESIDENTE



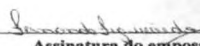
TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2011, de 16 setembro 2011, publicado no Diário Oficial nº 25651, EMPOSSA nesta data o(a) servidor(a), **FERNANDA ISABELA DE FIGUEIREDO** para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO**, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 4, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.
EM CUIABÁ - MT, 16 DE JULHO DE 2012.


Assinatura do empossado


VEREADOR **WILTO PINHEIRO**
PRESIDENTE

TERMO DE POSSE

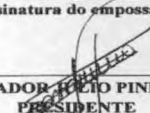
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2011, de 16 setembro 2011, publicado no Diário Oficial nº 25651, EMPOSSA nesta data o(a) servidor(a), **LUCIANA AUXILIADORA RODRIGUES ARANTES** para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO**, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 4, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.
EM CUIABÁ - MT, 16 DE JULHO DE 2012.


Assinatura do empossado


VEREADOR **WILTO PINHEIRO**
PRESIDENTE

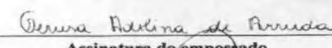
TERMO DE POSSE

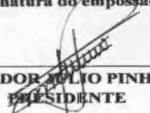
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2011, de 16 setembro 2011, publicado no Diário Oficial nº 25651, EMPOSSA nesta data o(a) servidor(a), **GERUSA ADELINA DE ARRUDA** para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO**, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 4, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.
EM CUIABÁ - MT, 16 DE JULHO DE 2012.


Assinatura do empossado


VEREADOR **WILTO PINHEIRO**
PRESIDENTE

TERMO DE POSSE

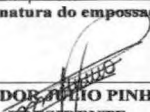
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2011, de 16 setembro 2011, publicado no Diário Oficial nº 25651, EMPOSSA nesta data o(a) servidor(a), **ADJAYME DE FARIA MELO** para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO**, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 4, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.
EM CUIABÁ - MT, 16 DE JULHO DE 2012.


Assinatura do empossado


VEREADOR **WILTO PINHEIRO**
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 12 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá faz saber que a Câmara aprovou, e nos termos do Art. 16, IV, da Lei Orgânica do Município e Art. 34, alínea "v" combinado com o Art. 58, § 1º do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Final e conclusões dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito-criada pela Resolução nº 001, de 12 de março de 2012.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no Caput deste artigo começa a contar a partir da data em que finda o prazo inicial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 12 de julho de 2012.


VEREADOR **WILTO PINHEIRO**
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 17 DE JULHO DE 2012

ALTERA OS INCISOS I E II E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 006, DE 07 DE MAIO DE 2009, QUE FIXA HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá faz saber que a Câmara aprovou, e nos termos do Art. 16, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido Parágrafo único ao Art. 1º da Resolução nº 006, de 07 de maio de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...) "

I - horário matutino das 07h30min às 13h30min (sete horas e trinta minutos às treze horas e trinta minutos), com tolerância de 15 minutos no início da jornada de trabalho, a serem compensados no final do expediente em igual período. (NR)

II - horário vespertino das 12h às 18h (doze horas às dezoito horas), com tolerância de 15 minutos no início da jornada de trabalho, a serem compensados no final do expediente em igual período. (NR)

Parágrafo único. Para os servidores com turno de 4 (quatro) horas diárias, o horário será de 08h às 12h (oito horas às doze horas)." (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 17 de julho de 2012.


VEREADOR **WILTO PINHEIRO**
PRESIDENTE



Hino Nacional Brasileiro

Hino Nacional Brasileiro

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu risonho e límpido
À imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.

Terra adorada
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada,
Brasil !

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada,
Idolatrada
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada,
Brasil !

*Gigante pela própria natureza, És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.*